EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2013

UNIDADE: 1250593 PROCESSO DE COMPRA Nº.10/2013- CAA/11.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **alinhamentos de direção, balanceamentos de rodas, cambagem, caster, reparos e reforma em rodas de ferro e liga leve, recuperação de descargas, montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar** em veículos leves, médios e pesados e serviços de **lanternagem, funilaria, repintura, retoques** em veículos de pequeno, médios e grande porte, com aplicação/fixação de faixas adesivas e refletivas conforme especificação e ilustração contidas no anexo I e de acordo com o padrão adotado pela PMMG, a serem realizados em frota de Viaturas da PMMG na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013, na cidade de Montes Claros/MG.

R E C I B O

A Empresa _____

retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____ , aos _____ /_____ / _____

_____
(Assinatura)

OBS: Este recibo deverá ser remetido AO ALMOXARIFADO DO CAA/11
PELO E-MAIL: caa11-almox@pmmg.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2013

UNIDADE: 1250593 PROCESSOS DE COMPRA Nº. 10/2013- CAA/11.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÍNDICE

1. DO PREÂMBULO..... 03
2. DO OBJETO..... 03
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO..... 04
4. DO CREDENCIAMENTO..... 05
5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS..... 05
6. DA SESSÃO DO PREGÃO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME..... 07
6.1. DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS LANCES..... 07
6.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... 07
6.3. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR..... 08
7. DA HABILITAÇÃO..... 08
7.1 . DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA..... 08
7.2 . DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL..... 09
7.3 . QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA..... 09
7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA..... 09
7.5 . DAS DECLARAÇÕES..... 09
7.6 .DO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – CAGEF..... 10
8 . DOS RECURSOS..... 11
9 . DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO..... 11
10. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 12
11 . DO CONTRATO..... 12
12 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 12
13. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS..... 13
14 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS.. 15
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA..... 29
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO..... 30
ANEXO IV – TABELA TEMPÁRIA..... 37

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

1 . PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Policia Militar de Minas Gerais representada pelo Centro de Apoio Administrativo - 11 – Montes Claros MG, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **alinhamentos de direção, balanceamentos de rodas, cambagem, caster, reparos e reforma em rodas de ferro e liga leve, recuperação de descargas, montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar** em veículos leves, médios e pesados e serviços de **lanternagem, funilaria, repintura, retoques** em veículos de pequeno, médios e grande porte, com aplicação/fixação de faixas adesivas e refletivas conforme especificação e ilustração contidas no anexo I e de acordo com o padrão adotado pela PMMG, a serem realizados em frota de Viaturas da PMMG na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013, na cidade de Montes Claros/MG.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Sgt PM Marcos Alessandro de Souza Prates, sendo suplente de Pregoeiro, Sgt PM Marcos Alessandro de Souza Prates e tendo como Equipe de Apoio: Sub Ten PM Arnaldo Ferreira de Oliveira, Sgt PM Raimundo Alexandrino de Santana e Cb PM Steverson Piranga de Araújo, designados através de ato publicado no Boletim Interno N.º 01 de 08 de Janeiro de 2013 e regido pela Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, com suas alterações posteriores, nº. 45749, de 05 de outubro de 2011 e nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pela Resolução Conjunta SEPLAG /SEF nº 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 58, de 30 de novembro de 2007, aplicando-se ainda, subsidiariamente as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes estabelecidas no presente edital.

1.2 - DA SESSÃO DE PREGÃO

DATA E HORARIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:14/03/2013 ÀS 08h59min.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO: 14/03/2013 ÀS 09h00min.
SITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.compras.mg.gov.br

2 . OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **alinhamentos de direção, balanceamentos de rodas, cambagem, caster, reparos e reforma em rodas de ferro e liga leve, recuperação de descargas, montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar** em veículos leves, médios e pesados e serviços de **lanternagem, funilaria, repintura, retoques** em veículos de pequeno, médios e grande porte, com aplicação/fixação de faixas adesivas e refletivas conforme especificação e ilustração contidas no anexo I e de acordo com o padrão adotado pela PMMG, a serem realizados em frota de Viaturas da PMMG na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013, na cidade de Montes Claros/MG. **As aquisições serão efetuadas de forma parcelada, havendo necessidade e disponibilidade de crédito orçamentário descentralizado para essa finalidade**.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que previamente credenciados no módulo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, no Portal de Compras, www.compras.mg.gov.br, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual 44.630 de 03 Outubro de 2007 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aquisições públicas do Estado de Minas Gerais com valores estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser realizadas com a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o decreto 45.749, de 5 de outubro de 2011.

Exceto conforme o Art. 10 º (Decreto 44.630, alterado pelo Decreto 45.749)

I - os critérios de tratamento diferenciado ás pequenas empresas não estiverem, expressamente, previstos no instrumento convocatório

II - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como pequenas empresas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as pequenas empresas não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

IV - a licitação o for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, salvo na hipótese do inciso II do seu art. 24;

V - quando não acudirem interessados à licitação realizada nos termos dos arts. 6º a 8º, hipótese na qual o procedimento licitatário poderá ser refeito prevendo a possibilidade de participação das demais empresas; e

VI - quando houver comprometimento da continuidade de atividades de educação, saúde ou segurança pública.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;

3.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

3.3. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. O licitante deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta de preço e declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às demais exigências previstas no Edital.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes deverão credenciar pelo menos um representante pelo site www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDORES", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

4.1.1. A aprovação do credenciamento do representante do licitante pelo CAGEF implica na liberação do *login* e senha de acesso para participação no(s) pregão(ões) eletrônico(s) realizado(s) no site de compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br.

4.1.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais), ou (31) 3303 -7995 (para outras localidades e celular)

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, coordenadora do sistema eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do(s) representante(s) vinculado(s) a um licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 12 do presente Edital.

4.4. O licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/07 com as alterações contidas no Decreto 45.749 de 05 de outubro de 2011 e pela Resolução SEPLAG nº 58/2007, contemplados nas cláusulas 6.2 e 7.3 deste Edital, deverão comprovar a condição de pequena empresa, quando do seu credenciamento no CAGEF, com a apresentação:

4.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, do original ou de cópia autenticada do ato de enquadramento arquivado ou da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da pequena empresa;

4.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do original ou de cópia autenticada do ato de enquadramento arquivado ou da Certidão de Breve Relato ou equivalente da sede da pequena empresa;

4.4.3. Da declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir os documentos mencionados nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, mediante a comprovação dessa circunstância.

5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, na opção "FORNECEDORES" para a UNIDADE – 1250593 - PROCESSO DE COMPRA 10/2013 , até o dia 14 de Fevereiro 2013, às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos), após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

5.1.1. O sistema possuirá campo próprio para que a pequena empresa declare que apresenta restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, declarando que atende às demais exigências da habilitação, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor.

5.2. Todas as condições estabelecidas para o lote pelo Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.4. Os preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.4.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõem o art. 6º e o item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.

5.4.3. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, os preços sem a dedução relativa à isenção do ICMS.

5.4.4. A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir dos preços sem a dedução do ICMS, inclusive para os fornecedores mineiros.

5.4.5. O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

5.4.6. O licitante mineiro, declarado vencedor, deverá informar na proposta comercial os preços com o ICMS e os preços resultantes de sua dedução.

5.4.7 O disposto no subitem anterior não se aplica as empresas mineiras enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime do Simples Nacional, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.

5.4.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mineiras de que trata o subitem anterior, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

5.4.9. O fornecedor mineiro, caso seja vencedor, deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço normal de mercado dos produtos ou serviços.

5.5. A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida em cada lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

5.6. O preço total proposto para o lote deverá ser o somatório dos preços unitários de seus respectivos itens multiplicados pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.7. Até o horário previsto para o término do envio das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME.

6.1 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS LANCES

6.1.1 - Após análise e classificação das propostas, o Pregoeiro fará o convite para que os fornecedores licitantes apresentem lances, desde que observados o horário estabelecido e as regras de aceitação.
6.1.2 - Na sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "*chat*" do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado no sistema, vedada a identificação do fornecedor.
6.1.3 - Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido registrado no sistema.
6.1.4 – Alternativamente ao disposto no subitem anterior, o fornecedor poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
6.1.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.1.6 - Caso o fornecedor não realize lances, permanecerá o valor da proposta apresentada para efeito da classificação final.
6.1.7 – Se houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade sem prejuízo dos atos realizados.
6.1.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo registrado no sistema o menor lance.

6.2 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO PARA O LOTE.
6.2.2 – Será dado tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º. 44.630 de 03 de outubro de 2007, com suas alterações posteriores, nº. 45749, de 05 de outubro de 2011, na Resolução Conjunta n.º. 6.419, de 30 de novembro de 2007, e na Resolução SEPLAG n.º. 58, de 30 de novembro de 2007.
6.2.3 – Será assegurada preferência ao fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate, nos termos dos artigos 44 e 45 da LC n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.2.4 – Não obtidos lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
6.2.5 – Se houver apenas uma proposta e desde que atendidas as condições previstas neste Edital, o Pregoeiro verificará se o preço encontra-se compatível com o valor estimado, apurado com base em pesquisas de mercado, podendo a proposta ser aceita.
6.2.6 – Aceita a proposta, o Sistema informará o detentor da melhor oferta, o qual deverá observar os requisitos de habilitação descritos no item nº. 7 deste Edital.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

6.3 – DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

6.3.1 – Encerrada a etapa de lances, o detentor da melhor proposta terá 45 minutos para envio da documentação exigida no item 07 pelo e-mail: caa11-almox@pmmg.mg.gov.br .Conferida a documentação relativa à habilitação enviada, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a aceitação.
6.3.2 – O detentor da melhor proposta deverá encaminhá-la por escrito ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, planilha contendo o preço ofertado do objeto licitado, documentos e declarações exigidos no item 07 deste edital, para o seguinte endereço: à Avenida Deputado Plínio Ribeiro, Nr. 2.810, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG, CEP 39.402-900 , Almoxarifado do CAA/11.
6.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, será declarado o vencedor, ou, se a proposta não for aceita ou se o fornecedor não atender às condições de habilitação, serão convocados os demais fornecedores, na ordem de classificação, para exame dos documentos de habilitação.
6.3.4 – Se o fornecedor, enquadrado na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for declarado vencedor, este deverá apresentar, durante a sessão do pregão, toda a documentação exigida neste Edital, inclusive os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que a documentação apresente alguma restrição.
6.3.4.1 – Se houver restrição a respeito da regularidade fiscal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de dois dias úteis (prorrogáveis por igual período, a critério da Administração) para que haja regularização, pagamento ou parcelamento do débito e/ou a emissão de certidões, cujo termo inicial será no momento em que o fornecedor for declarado vencedor.
6.3.4.2 - A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.
6.3.5 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

7 - DA HABILITAÇÃO

Será realizada consulta dos dados do **fornecedor, detentor da melhor proposta**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP**, bem como consulta ao **Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF** (Certificado de Registro Cadastral) ou ainda, pela análise da documentação enviada durante a sessão, conforme descrição a seguir:

7.1 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial para o empresário;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedades empresárias** e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**;
d) decreto de autorização, em se tratando de **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, acompanhada do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.1 - Os documentos comprobatórios das alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

7.2 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
7.2.4 - Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
7.2.6 - Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa).
7.2.7 - Prova de **Inscrição no Cadastro Estadual ou municipal** de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica
7.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (certidão exigida por força da alteração introduzida no artigo 29 da lei 8.666/93, através da Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011. Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao)
7.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, caso a empresa vencedora seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sessão de pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.2.9.1 - A não-regularização da documentação por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no Item 7.2.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, as **no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/93 c/c os ditames da Lei federal nº 11.101/05.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5 - DAS DECLARAÇÕES

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 - **DA HABILITAÇÃO**), será apresentada para fins de habilitação, declaração de que a empresa não possui trabalhadores **menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho o menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93 (com

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

redação dada pela Lei federal N.º 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei e que possui condições para a realização da prestação do serviço solicitado. As demais declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO INIDÔNEA

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.5.1 – Caso a proponente apresente para habilitação na presente licitação, o certificado de registro cadastral - CRC – cadastramento, em substituição a documentos exigidos, a empresa deverá declarar a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO GAGEF

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do CAGEF-Cadastro Geral de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores.

Data e local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.6 – DO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – CAGEF

7.6.1 - O licitante que possuir o novo Certificado de Registro Cadastral - Cadastramento, emitido pelo Portal de Compras, ou o antigo Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo SIAD, com a validade em vigor, poderá apresentá-lo para utilizar-se de documento nele constante como substituto de documento exigido para este certame, desde que os documentos do certificado estejam com a validade em vigor, observando que na hipótese dos documentos nele indicados estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.

7.6.1.1 - O credenciamento não poderá ser utilizado como substituto de documentação de habilitação.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

7.6.2 – Outros documentos exigidos neste edital, não contemplados no certificado, deverão ser apresentados, com a validade em vigor, na fase habilitatória do certame.
7.6.3 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos *"sites"* dos órgãos emissores, para fins de habilitação, se for o caso.
7.6.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter, de forma impressa, preferencialmente, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
7.6.5 - Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz.
7.6.6 – Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o Edital.
7.6.7 – Declarações falsas sujeitarão o fornecedor às sanções previstas na legislação em vigor.
7.6.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, sendo que a ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta, durante a sessão, por sistema eletrônico, não acarretará a inabilitação do fornecedor, devendo os documentos objetos de consulta ser juntados ao processo pelo pregoeiro.
7.6.9 – Poderá ser consultada a regularidade fiscal do fornecedor e providenciada a impressão dos documentos comprobatórios, inclusive em relação à comprovação dos registros e alterações societárias realizados em nome do fornecedor perante a Junta Comercial.
7.6.10 - Os documentos provenientes da *internet* terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, o participante do certame terá até 10 minutos para manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de três dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contra razões em igual número de dias, a contar após término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, bem como enviados por *fax*, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor, importará na decadência do direito de recurso.
8.3 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra razões, sendo que o acolhimento de recurso importará validação apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 - O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor, quando inexistir recurso ou quando existir for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
09.2 - Decididos os recursos, porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor quando o pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso e homologará o procedimento licitatório.
09.3 - Na adjudicação e homologação do certame serão utilizados os valores com a dedução do ICMS, exceto se a empresa vencedora for optante pelo Simples Nacional.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

10 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 dias corridos da data de recebimento dos materiais, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
10.1.1 - Havendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado desde a data final do período previsto para o adimplemento até a do efetivo pagamento, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês anterior, sobre o valor da fatura, vedada antecipação de pagamento a qualquer título.
10.2 A Nota fiscal deverá ter o mesmo CNPJ da Nota de Empenho para efeito do pagamento, devendo ainda, constar no seu corpo o banco e o número da conta corrente a ser creditado o valor devido.
10.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (1251.06.181.141.4289.0001.339039.18);(1251.06.181.141.4232.0001.339039.18); (1251.06.181.141.4290.0001.339039.18); e nas fontes 10, 24, 27, 34, 52 e 60 do exercício financeiro 2013.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Declarado o vencedor, com resultado homologado, este será convocado a celebrar contrato, nos termos da minuta que integra este Edital, devendo o instrumento ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício convocatório.
11.1.1 – No ato de assinatura do contrato deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital, caso estejam vencidos.
11.2 – Se o fornecedor, adjudicatário do objeto do certame, não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato ou recusar sua celebração, serão convocados os fornecedores remanescentes do certame, observada a ordem de classificação.
11.3 – Eventual solicitação de prorrogação do prazo para assinatura do contrato somente poderá ser apresentada, devidamente fundamentada, antes do decurso do prazo previsto no subitem 11.1.
11.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem 11.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando o mesmo sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente pelo IPCA, que deverá ser quitada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação.
11.5 - As aquisições só serão efetuadas havendo necessidade e disponibilidade de crédito orçamentário descentralizado para esta finalidade no exercício financeiro de 2013.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Na forma prevista no art. 12 da Lei nº.14.167, de 2002, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, àquele licitante que:
a) apresentar documentação falsa;
b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo; ou
g) cometer fraude fiscal.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

12.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar será de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, devendo o fornecedor ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período, sem prejuízo das multas, nos seguintes percentuais, e das demais cominações legais previstas no contrato. tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue devidamente acompanhado dos documentos fiscais.
13.1.2 O recebimento do objeto contratual deverá obedecer às seguintes disposições:
a) executado o Contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso I, letra "a" da Lei Federal 8.666/93, e respectivas alterações,
b) definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações.
13.2 O recebimento do objeto se dará pela CONTRATANTE, que procederá a verificação completa dos serviços prestados e das peças substituídas conforme ofertado na proposta da CONTRATADA.
13.2.1 A CONTRATADA que tiver os serviços recusados e não regularizar a situação será incluída no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes pela CONTRATANTE para as sanções administrativas cabíveis.
13.3 As peças e serviços a serem executados pelo fornecedor vencedor serão solicitados pela PMMG, por meio do CAA-11, através da seção de transportes com emissão da nota de empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser interpretado na íntegra e após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente e comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo permitido ao Pregoeiro ou Autoridade Superior promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.4 - Caberá ao fornecedor credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, pelo sistema ou de sua desconexão.
14.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Almoxarifado do CAA/11, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quartas-feiras que é no horário de 08:30 às 13:00 horas, pelo Telefones: (38) 3201-0334 ou 3201-0355 ou pelo e-mail: caa11-

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

almox@pmmg.mg.gov.br.

14.5.1 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, nome empresarial e nome do representante legal) bem como informar os dados para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

14.6 – Até o quinto dia após a publicação do aviso deste edital, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar o ato convocatório, mediante documento protocolizado junto ao almoxarifado do CAA/11, localizado na à Avenida Deputado Plínio Ribeiro, Nº 2.810, bairro jardim Palmeiras, Montes Claros/MG.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente neste Órgão.

Montes Claros, Fevereiro 2013.

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas – CAA/11

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Contratação	Atender as necessidades da Instituição na prestação de serviços de **alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster, reparos e reforma de rodas de ferro e liga leve, recuperação de descarga, montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar veicular, lanternagem, funilaria, repintura, retoques e aplicação/fixação de faixas adesivas e refletivas, nos veículos da frota da PMMG 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM 8ª Cia Mesp e 11ª Cia PM Ind. MAT durante o exercício 2013**. A prestação do serviço será contratada através de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico.**

Lote 01 Alinhamento, balanceamento, colagem de pneus e outros serviços

Especificação Técnica do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamentos de direção, balanceamentos de rodas, cambagem, caster, reparos e reforma em rodas de ferro e liga leve, recuperação de descargas, montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar em veículos leves, médios e pesados a serem realizados em frota de Viaturas da PMMG na **11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	**Colagem simples, montagem e desmontagem de rodas para veículos leves,médios e Pesados.**	250	Sv		
02	**Prestação de Serviço de Recuperação de Descarga**	150	Sv		
03	**Vulcanização para veículos Pesados, médios e leves.**	300	Sv		
04	**Cambagem e Cáster** para veículos leves e Médios.	80	Sv		
05	Prestação de serviço de **recuperação de roda de liga leve.**	40	Sv		
06	**Alinhamento de Veículos Leves e Médios.**	200	Sv		
07	**Balanceamento em rodas de Veículos Leves e Médios**.	800	Sv		
08	**Alinhamento de Veículos pesados**. Viaturas da PMMG/11ªRPM/10ºBPM.	20	Sv		
09	**Balanceamento em Rodas de Veículos pesados.**	80	Sv		
10	Prestação de serviço de **recuperação de roda de Ferro.**	50	Sv		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

LOTE 02 LANTERNAGEM E PINTURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Objeto: Prestação parcelada de Serviços de lanternagem, funilaria, repintura, retoques a base de Poliuretano (PU), incluindo polimento e material para execução dos serviços como: lixa, tinta, pasta, etc, e aplicação/fixação de faixas adesivas e refletivas em veículos de pequeno, médios e grande porte no modelo antigo e novo conforme especificação e ilustração contidas neste termo e de acordo com o padrão adotado pela PMMG (com durabilidade não inferior a 01 ano), por hora x homem trabalhada, conforme tabela tempária Anexo IV do edital, para os veículos da frota da PMMG 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM 8ª cia Mesp e 11ª Cia PM Ind. MAT durante o exercício 2013.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, REPINTURA, RETOQUES COM APLICAÇÃO DE FAIXAS ADESIVAS (PLOTAGEM)	1 SERVIÇO	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE			R$	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES			R$	

Obs.: Foi feito estimativa de 325 unidades horas de serviço/ano. Portanto o valor a ser inserido na proposta no Portal Compras será o valor total, referente a 325 unidades horas de serv. X o valor da unidade/hora serviço = valor da proposta.

ESPECIFICAÇÃO DOS ADESIVOS MODELO ANTIGO

1.1 – As faixas refletivas e adesivas para afixação em veículos da frota da 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM 8ª cia mesp e 11ª Cia PM Ind. MAT deverão seguir o padrão abaixo discriminado nas medidas e materiais, e sua afixação será nos parâmetros do "catalogo de identificação visual da frota" PARA VIATURAS QUE JÁ POSSUEM ESTE MODELO DE PLOTAGEM.

Adesivos Externo da tampa traseira, medindo 22 cm X 9,5 cm, 2X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI, A logomarca da PMMG na cor preta e vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo, conforme figura 03.

Adesivo Externo da tampa traseira, medindo 35 cm X 15 cm / 2X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI, A logomarca da PMMG na cor preta e vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo, conforme figura 03.

Adesivos externos para porta da viatura pequena, medindo 40 cm X 19 cm / 2X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI A logomarca da PMMG na cor preta e vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo, conforme figura 01.

Adesivos externos para porta da viatura Grande, medindo 65 cm X 29 cm / 2X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI. A logomarca da PMMG, na cor preta e vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo, conforme figura 01.

Adesivos externos, logomarca do Capo, medindo 56 cm X 25 cm / 2X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI. A logomarca da PMMG, na cor preta e vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo, conforme figura 02.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

Adesivos externos, “190” Grande, com o “telefone”, medindo 29 cm X 9 cm / 1X0, cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI. A inscrição “190” será na cor preta em alta performance, não reflexivo, conforme figura 04.
Adesivos externos, “190” Pequeno, com o “telefone”, medindo 17 cm X 6 cm / 1X0, cor tinta digital em adesivo 3M 6300, resolução 1.200 DPI. A inscrição “190” será na cor vermelha em alta performance, não refletivo, conforme figura 04.
Adesivos externos, conjunto de prefixos laterais, medindo 69 cm X 12 cm / 1X0, (designativos), cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI, contendo o número do seu Registro Geral na Polícia Militar e a Unidade a que pertence, na cor preta em alta performance, não refletivo, conforme figura 01.
Adesivos externos, conjunto de prefixos traseiros, medindo 22 cm X 9,5 cm / 1X0, (designativos), cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI, contendo o número do seu Registro Geral na Polícia Militar e a Unidade a que pertence na cor preta em alta performance, não refletivo, conforme figura 03.
Adesivos externos, número de teto (um algarismo), medindo 27 cm X 17 cm / 1X0, (designativos), cor tinta digital em adesivo 6300, resolução 1.200 DPI. Cada algarismo (nº. de teto) será de cor vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo.
Adesivos externos, “Ambulância”, medindo 82 cm X 12 cm / 1X0, cor tinta digital em adesivo 3M 6300, resolução 1.200 DPI. Cada inscrição “AMBULÂNCIA” será na cor vermelha, em vinil de alta performance, não refletivo.



FIGURA 01

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

FIGURA 02



FIGURA 03



Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

FIGURA 04



ESPECIFICAÇÃO DOS ADESIVOS MODELO NOVO

1. OBJETO

Esta adesivação se aplica nas reformas de viaturas que já possuem a plotagem com o novo modelo e de viaturas que necessitarem de aplicação de nova plotagem, sendo este o novo modelo adotado pela PMMG.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços de adesivação em viaturas de quatro rodas e motocicletas da polícia militar serão da seguinte forma:

2.1 Grafismo:

Viaturas de quatro rodas serão adesivadas em suas laterais esquerda e direita e traseira, nas cores azul, amarelo e vermelho. Nas portas laterais dianteiras e capô´, serão adesivado a logomarca da PMMG em vinil refletivo na cor preta. No capô´ deverão ter duas faixas na cor azul, acompanhando o friso do veículo. Na porta traseira esquerda deverá ser adesivado a logomarca da PMMG em vini reflexivo, bem como o número 190, na cor vermelha, antecedido do símbolo telefônico em cor azul.

A logomarca do governo e inscrição 181 Disque Denúncia deverá ser adesivado na porta traseira direita, abaixo do vidro, bem como na parte traseira das laterais, acima do vinil azul. Os prefixos de registro geral e Unidade deverão ser adesivados nas laterais na cor azul, sobre o vinil amarelo, e traseira, também na cor azul, acima do vinil azul. O 190 lateral deverá ser adesivado na cor branca, antecedido do símbolo telefônico na cor vermelha, sobre o vinil azul na parte traseira das laterais.

Na parte inferior das laterais, entre eixos, deverá ser adesivado em vinil refletivo azul a inscrição POLÍCIA. A inscrição **POLÍCIA E FAMÍLIA** deverá ser adesivada na parte superior das laterais, em vinil não refletivo azul.

Deverá ser adesivado sobre o vinil vermelho, nas laterais, a inscrição **www.policiamilitar.mg.gov.br,** na cor branca. Ver Lay-out ilustrativo da adesivação no Anexo único.

2.2 Características Técnicas das Películas Refletivas para Veículos

2.2.1 Adesivo / Película Refletiva Branca

Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor branca, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 70 candelas/lux/m2, flexível, com espessura entre 0,18 e 0,20 mm, com adesivo transparente,

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

reposicionável, acrílico, base solvente, com garantia de manutenção de até 50 % da cor e da refletividade por até 05 anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada internamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40º C até 82º C e apresentar um nível de adesão em vidro automotivo de no mínimo 4,0 lb/pol.

2.2.2 Adesivo / Película Amarela Refletiva
Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor Amarela, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 50 candelas/lux/m2, flexível, com espessura entre 0,16 e 0,20 mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50 % da cor e da refletividade por até 05 anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40ºC até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0 lb/pol.

2.2.3 Adesivo / Película Vermelho Refletiva
Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor Vermelha, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 14 candelas/lux/m2, flexível, com espessura entre 0,16 e 0,20 mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% da cor e da refletividade por até 05 anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40ºC até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0 lb/pol.

2.2.4 Película Azul Refletiva
Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor Azul, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4 candelas/lux/m2, flexível, com espessura entre 0,16 e 0,20 mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% da cor e da refletividade por até 05 anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40ºC até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0 lb/pol.

2.2.5 Adesivo / Película Preto Refletiva
Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor Preta, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4,0 candelas/lux/m2, flexível, com espessura entre 0,16 e 0,20 mm, com acabamento superficial brilhante, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até
50 % da cor e da refletividade por até 05 anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical. Deve resistir a temperaturas não constantes de -40º C até 82ºC e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0 lb/pol.

2.2.6 Condições Gerais (Películas Refletivas para Frotas)
Película retro refletiva vinílica tipo cast, de alta performance, de alto brilho, com no mínimo de 160 microns de espessura, que possua adesivo sensível a pressão Tipo Classe 1 e com liner protetor do adesivo, tipo Papel Staflat siliconizado e tratado com polietileno de 160 microns. O adesivo deverá apresentar um desempenho Fotométrico com Coeficiente de Retro Reflexão
Mínimo (RA) expressos em cd / lx / m2 (candelas/lux/m2), conforme tabela abaixo:

Ângulo de Observação	Ângulo Entrada	Branca	Amarela	Azul	Verde	Vermelho	Preto
0,2	-4	70	50	4	9	14	4

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

Os quatro pares de coordenadas de cromacidade determinam a cor aceitável de acordo com o CEI 1931. Sistema Colorimétrico Padrão medido como Padrão Iluminante C. Os ensaios de retro refletividade abordam as especificações mínimas de Ângulo de Observação de 0,2 Graus e Ângulo de Entrada de – 4 Graus.

2.2.7 Características Técnicas das Películas não refletivas

Película não refletiva marca ORACAL 651 Interme diate Cal com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo Poli acrilato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e
resistência à degradação UV a médio prazo em aplicações externas. A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica. A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5 mm. O adesivo deverá ter estabilidade dimensional
(FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento < 016 e resistência a temperatura que adere a alumínio, -4,4°C a +80° C sem variação. Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1 lb / in - FINAT TM-1. A durabilidade do
adesivo ao ar livre com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 anos. Capacidade mínima de alongamento Ã ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e a ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%. Resistência mínima à Tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; a Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; Ã solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente à maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, Ácidos fracos, sais e Álcalis. Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve
ser de 7,78 C. O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte (preto e branco apenas). São as seguintes cores e códigos dos adesivos, da marca Oracal, A serem utilizados: **Azul 067, Amarelo 020 e Vermelho 031.**

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11



Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11



Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11



Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11



Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11



Viatura Meio Ambiente



Viatura Policiamento Rodoviário



EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Anexo I e com as disposições do contrato a ser celebrado.
3.1.1 – O fornecedor vencedor **deverá possuir** equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata este Edital, **no Município de Montes Claros/MG**, visando executar os serviços a serem contratados.
3.2 - A Unidade de Medida adotada para a verificação e prestação dos serviços de lanternagem será de unidade/hora, levando-se em consideração uma estimativa de 325 horas ano para os serviços de lanternagem e funilaria, a verificação se dará conforme especificação da tabela tempária Anexo IV do edital.
3.2.1- Caso a tabela tempária Anexo IV do edital for omissa a algum tipo de serviço, será usada subsidiariamente a tabela do fabricante da marca do veículo a ser prestado o serviço.
3.3 - Os serviços a serem executados pelo fornecedor vencedor, e peças serão solicitados pela PMMG - por meio do CAA-11, através da seção de transportes com emissão da nota de empenho.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

3.4 – Após os veículos oficiais darem entrada em seu estabelecimento, o fornecedor vencedor deverá emitir "check-list" com cópia para a Seção de Transportes do CAA-11, após exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontará suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação da Seção de Transportes do CAA-11 um orçamento escrito dos serviços a serem realizados no prazo de 24 horas.
3.4.1.Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela Seção de Transportes do CAA-11 com base nas tabelas dos fabricantes, antes da aprovação, podendo a Seção de Transportes do CAA-11 recusá-lo ou pedir revisão do referido preço.
3.4.2.Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva, seja de manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação, por parte da Seção de Transportes do CAA-11, do orçamento mencionado.
3.4.3.Depois de aprovado o orçamento e autorizado o serviço, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 3.4 e 3.4.3.
3.4.4.O fornecedor vencedor obriga-se a, no caso de promoções de preços de serviços e de peças, estendê-las a PMMG, desde que em condições mais vantajosas do que o preço ofertado para a hora/homem e do desconto ofertado para as peças por força deste Edital.
3.4.5.O fornecedor vencedor obriga-se a receber os veículos oficiais, em instalações abrigadas e cobertas pelo tempo necessário para a sua manutenção completa.

SERVIÇO DE REBOQUE

Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina do licitante vencedor para os necessários reparos ou serviços, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, o licitante vencedor deverá providenciar a execução do serviço de reboque, responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado.

d.1) o serviço de reboque de veículos dentro do Município de Montes Claros /MG será por conta exclusiva do licitante vencedor, de modo que possibilite a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontra para local seguro.

d.2) Os serviços de reboque deverão ser prestados através de veículo socorro devidamente equipado, devendo ser "lacrados" os veículos rebocados no horário compreendido entre 18:00 às 08:00 horas.

4 - CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1 - O fornecedor vencedor deverá possuir equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata este Edital, no Município de Montes Claros/MG, visando executar os serviços a serem contratados, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

a) possuir equipe de profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção (**Lanternagem, Repintura, Alinhamento, balanceamento etc.);**
b) possuir elevador hidráulico para veículos (ou, alternativamente, rampa apropriada para a execução de serviços na parte inferior dos veículos);
c) possuir ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços;
d) possuir garagem coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção e recuperação das viaturas da **PMMG, na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM 8ª Cia Mesp e 11ª CIA PM IND MAT** em mantê-las operacionais e em uso.

6 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea *e*, do Decreto nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, o CAA-11, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

Foi realizada cotação de preços para prestação dos serviços de manutenção de veículos com mão de obra e emprego de peças, conforme objeto da presente licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, em 03 (três) fornecedores.

7 - METODOLOGIA

O critério de julgamento será o menor preço ofertado para cada lote.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (1251.06.181.141.4289.0001.339039.18);(1251.06.181.141.4232.0001.339039.18); e (1251.06.181.141.4290.0001.339039.18); nas fontes 10, 24, 27, 34, 52 e 60 do exercício financeiro 2013.

9 – PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo do chefe da Seção de transportes, que será designado preposto do contrato por ato do Ordenador de Despesas do CAA-11.

Montes Claros , 21 de Fevereiro de 2013.

ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, SUB TEN PM
Chefe da Seção de Manutenção e Transportes

Autorizo licitar o objeto nas condições definidas neste Termo de Referência.

ALEXSANDRO DA SILVA ALMEIDA, MAJ PM
Ordenador de Despesas

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 1250593 10/2013
(Preencha em papel timbrado da proponente)

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2013			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**		
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
DO OBJETO			
Lotes (Conforme especificação do termo de referencia do Anexo I do Edital)			

LOTE:_____				
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALORES R$**	
			PREÇO R$ UNITÁRIO	**PREÇO R$ TOTAL**
1		Prestação de serviços de ….. e demais itens a seguir....		
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ _____**	

Local e data

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013 CONTRATO Nº _____/ 2013

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ..... em veículos de pequeno, médios e grande porte veículos da frota da PMMG na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013, na cidade de Montes Claros/MG, que entre si celebram a Polícia Militar de Minas Gerais por intermédio do Centro de Apoio Administrativo e a Empresa _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS PARTES

CONTRATANTE:
NOME: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO PLINIO RIBEIRO Nº 2.810 BAIRRO – JARDIM PALMEIRAS CEP – 39.402.900
CNPJ: 16.695.025/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: - MASP**:**
CONFORME DELEGAÇÃO CONTIDA NOS ART. 51 E 52 DO N/AFCA PM.

CONTRATADA:
NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REPRESENTANTE LEGAL: **- CPF:**

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de ..... em veículos de pequeno, médios e grande porte veículos da frota da PMMG na 11ª RPM, CAA-11, 10º BPM, 50º BPM, 8ª Cia PM MEsp e 11ª Cia PM Ind MAT durante o exercício 2013, na cidade de Montes Claros/MG, **com garantia de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO "I" do PREGÃO nº 10/2013 que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, sendo os seguintes preços unitários:

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

LOTE:_____					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALORES R$	
				PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1					
VALOR TOTAL DO LOTE _____				R$ _____	

As Notas de Empenho serão emitidas neste exercício financeiro pela SOFI – CAA - 11, de acordo com o valor da cota de crédito orçamentário descentralizada.
Dados para emissão da Nota Fiscal: "Nome/razão social: Polícia Militar de Minas Gerais / CAA-11, CNPJ / CPF: 16.695.025.0001-97, Endereço: Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.810, bairro Jardim Palmeiras, CEP: 39.402.900, Município: Montes Claros, Fone: (38) 3201.0334, UF: MG, Inscrição Estadual: Isento, No corpo da NF deverá constar a unidade contábil e o número do empenho".

CLÁUSULA QUARTA
DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá possuir equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata o Edital, no Município de Montes Claros/MG, visando executar os serviços a serem contratados, e deverá prestar os serviços e fornecer as peças a serem substituídas em estrita conformidade com o indicado no Anexo "I" do instrumento convocatório, visando assegurar a qualidade na prestação de serviços e fornecimento de peças, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
GARANTIA

Conforme proposta da CONTRATADA, o objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contado a partir de sua realização, independentemente da quilometragem dos veículos. O fornecedor vencedor deverá constar no orçamento aprovado pela Seção de Transportes do CAA-11 o prazo da garantia dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO - Todo reparo na irregularidade apresentada no produto ofertado, respeitadas as exceções previstas neste contrato, serão prestados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

§ 1º Para receber o pagamento a contratada deverá indicar em sua proposta e no corpo da Nota Fiscal, o Nº de empenho, unidade executora, o Banco, Agência e nº da conta corrente a ser creditado o valor devido.
§ 2º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto ou serviço prestado, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
§ 3º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§4º - O **prazo de vigência** deste contrato é até **31 de dezembro de 2013.**

CLAÚSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária e fontes de recursos previstas no PARO 2013 , correspondentes ao objeto licitado, neste exercício a seguir: (1251.06.181.141.4289.0001.339039.18);(1251.06.181.141.4232.0001.339039.18); e (1251.06.181.141.4290.0001.339039.18) nas fontes 10, 24, 27, 34, 52 e 60 no exercício financeiro de 2013. **As aquisições só serão efetuadas, havendo necessidade e disponibilidade de crédito orçamentário descentralizado para essa finalidade.**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA

a) A CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso aos servidores da CONCEDENTE a consulta via internet de documentos da empresa, referentes ao objeto contratado.
b) Entregar, os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, quando solicitados no Anexo I do instrumento convocatório;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
f) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
j) Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se referem os seus

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes — Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM — Ordenador de Despesas / CAA/11

empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogados arbitrados na referida condenação;

II - Da CONTRATANTE:

a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularizem sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
d) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
e) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLAÚSULA NONA
DAS PENALIDADES

- 9.1 O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à **Multa Moratória de 0,3 %** (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou execução do serviço não realizado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

- 9.2 A **inexecução total ou parcial do contrato** caracterizará a inadimplência da adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as sanções abaixo, nos termos do art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações:

I - Advertência;

II - Multa Compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato. Podendo ainda ser rescindido o Contrato e aplicadas outras sanções;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a sanção.

- 9.3 As sanções previstas no item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 dias.

- 9.4 A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, facultada a defesa

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

do (a) CONTRATADO (A) no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

- 9.5 Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, será facultada a defesa do (a) CONTRATADO (A), no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 2º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:
I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente contrato, no que não o contrariem, e independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o processo nº 1250593 10/2013 – Pregão eletrônico nº 10/2013 e seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.
Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Belo Horizonte – MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

Montes Claros, de de 2013.

Pela Contratante:

_____
Alexsandro da Silva Almeida – Maj PM
Ordenador de Despesas CAA-11

Pela Contratada:

_____
XXXXXXXXXXXX
Diretor da Empresa

Testemunhas:

_____
XXXXXXXXXXXX
MASP:

_____
XXXXXXXXXXXX
MASP:

Examinado, aprovado e de acordo.

Leonardo de Oliveira Lopes
Assessor Jurídico – OAB/MG 93.993

Alexsandro da Silva Almeida, Maj PM
Ordenador de Despesas / CAA/11

TABELAS DE TEMPO-PADRÃO DE SERVIÇOS POR MARCA E MODELOS DE VEÍCULOS

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	**ALIMENTAÇÃO**	**ELBA**	**FIORINO**	**PALIO/SIENA**	**PALIO WEEKEND**	**TEMPRA**	**TIPO**	**UNO**
FA.01	Afogador Automático - Substituir	0.50	0.50	-	-	0.60	0.60	0.50
FA.02	Bocal do Reservatório de Combustível - Substituir	0.60	0.60	1.00	1.00	0.60	0.60	0.60
FA.03	Bóia do Carburador - Substituir	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00
FA.04	Bomba de Combustível - Medir Pressão	0.50	0.50	0.20	0.20	0.50	0.50	0.50
FA.05	Bomba de Combustível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FA.06	Braçadeira de Reservatório - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FA.07	Cabo do Acelerador - Substituir	0.60	0.60	1.00	1.00	0.80	0.80	0.60
FA.08	Cabo de Afogador - Substituir	0.60	0.60	-	-	0.80	0.80	0.60
FA.09	Carburador - Limpar	1.50	1.50	-	-	2.00	2.00	1.50
FA.10	Carburador - Regular e C.O.	0.50	0.50	-	-	0.50	0.50	0.50
FA.11	Carburador - Substituir e Reg. C.O.	1.00	1.00	-	-	1.40	1.40	1.00
FA.12	Carburador - Verificar Abertura Positiva da Borboleta	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00
FA.13	Carburador - Verificar Altura da Bóia	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00
FA.14	Carburador - Verificar Sistemas de Desafogador	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00
FA.15	Carburador - Verificar Volume de Injeção	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00
FA.16	Coletor de Admissão - Remover e Instalar	2.00	2.00	2.00	2.00	2.50	2.50	2.00
FA.17	Filtro de Ar - Examinar ou Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FA.18	Filtro de Combustível - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FA.19	Índice de C.O. - Regular	0.50	0.50	-	-	0.60	0.60	0.50
FA.20	Limpeza Bico Ultra-som	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FA.21	Limpeza Carburador Ultra-som	1.00	1.00	-	-	1.00	1.00	1.00
FA.22	Limpeza TBI Ultra-som	-	1.00	-	-	1.00	1.00	1.00
FA.23	Mangueiras da Bomba para Carburador - Substituir	0.50	0.50	-	-	0.50	0.50	0.50
FA.24	Marcha Lenta - Examinar e Regular C.O.	0.50	0.50	0.30	0.30	0.60	0.60	0.50
FA.25	Motor de Partida a Frio - Testar	0.60	0.60	0.30	0.30	0.60	0.60	0.60
FA.26	Remover e Instalar Bico Multi	-	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FA.27	Remover e Instalar Bico Single	-	0.50	-	-	0.50	0.50	0.50
FA.28	Reservatório de Combustível - Limpar	2.00	2.00	2.50	2.50	2.00	2.50	2.00
FA.29	Reservatório de Combustível - Partida Fria - Limpar	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FA.30	Válvula de Estilete - Remover e Instalar (Agulha Bóia)	1.00	1.00	-	-	1.50	1.50	1.00

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	**DIREÇÃO**	**ELBA**	**FIORINO**	**PALIO/SIENA**	**PALIO WEEKEND**	**TEMPRA**	**TIPO**	**UNO**
FD.01	Barra de Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FD.02	Bomba de Direção Hidráulica - Substituir	1.00	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.00
FD.03	Bucha de Caixa de Direção - Removida - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.80	1.80	1.00
FD.04	Caixa de Direção - Remover e Colocar	2.00	2.00	2.00	2.00	3.50	3.50	2.00
FD.05	Caixa de Direção - Ajustar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FD.06	Caixa de Direção - Reparar	3.50	3.50	4.00	4.00	4.50	4.50	3.50
FD.07	Caixa de Direção - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.50	3.50	3.50	2.00
FD.08	Caster - Regular	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FD.09	Coifa da Caixa de Direção (Todas) - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FD.10	Convergência - Regular	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FD.11	Correia de Direção Hidráulica - Regular	-	0.50	0.50	0.50	1.00	1.00	0.50
FD.12	Correia de Direção Hidráulica - Substituir	0.50	0.50	0.60	0.60	1.10	1.10	0.50
FD.13	Guarnição da Coluna - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FD.14	Geometria da Direção - Alinhar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FD.15	Junção Flexível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FD.16	Moldura do Volante - Substituir	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30
FD.17	Ponteiras da Direção (2 Lados) - Substituir e Convergência	1.20	1.20	1.50	1.20	1.50	1.50	1.20
FD.18	Suporte Coxim de Fixação da Caixa de Direção - Substituir	0.60	0.60	0.70	0.70	1.00	1.00	0.60
FD.19	Terminal de Direção (Todos) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FD.20	Volante de Direção - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TIPO	UNO
FE.01	Alternador - Revisão	2.50	2.50	2.50	3.00	2.70	2.70	2.50
FE.02	Alternador - Substituir	1.00	1.00	1.00	2.50	1.00	1.00	1.00
FE.03	Bateria - Remover e Instalar	0.20	0.20	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20
FE.04	Bico Injetor Eletromagnético - Remover e Instalar Single	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FE.05	Bobina de Ignição - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FE.06	Bóia do Reservatório de Combustível - Substituir	2.00	0.50	0.70	0.70	0.70	0.70	0.50
FE.07	Bomba Elétrica de Combustível - Remover, Instalar e Testar	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FE.08	Cabo do Velocímetro - Substituir	0.50	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.50
FE.09	Chicote Elétrico de Ligação do Sistema de Injeção - Substituir	-	2.50	3.00	3.00	3.50	3.50	2.50
FE.10	Comutador de Partida - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.00	1.00	1.00
FE.11	Conjunto de Farol - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FE.12	Eletroventilador - Substituir	-	0.40	0.60	0.60	0.40	0.40	0.40
FE.13	Interruptor de Óleo - Substituir	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30
FE.14	Interruptor de Ré - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FE.15	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30
FE.16	Interruptor do Farol - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FE.17	Interruptor do Radiador - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FE.18	Leitura Unidade de Comando	-	1.00	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00
FE.19	Medidor de Fluxo de Ar - Substituir	-	0.40	0.60	0.60	0.40	0.40	0.40
FE.20	Motor de Partida - Revisão	2.50	2.50	2.50	2.50	2.80	2.80	2.50
FE.21	Painel de Instrumentos - Revisão	1.00	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.00
FE.22	Painel de Instrumentos - Substituir	1.00	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.00
FE.23	Partida Fria - Revisão	1.00	1.00	-	-	1.00	-	1.00
FE.24	Regular Ponto / Conferir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FE.25	Remover / Instalar Bico Multi Point	-	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50
FE.26	Revisar Distribuidor	1.50	1.50	-	-	1.50	1.50	1.50
FE.27	Sensor de Temperatura da Água - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30
FE.28	Sonda de Lambda - Remover e Instalar	-	0.50	0.80	0.80	0.50	0.50	0.50
FE.29	Sonda de Temperatura do Ar - Remover e Instalar	-	0.50	0.80	0.80	0.50	0.50	0.50
FE.30	Unidade Elétrica do Computador de Bordo - Remover e Instalar	-	0.60	1.00	1.00	0.60	0.60	0.60

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	FREIO	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TIPO	UNO
FF.01	Cabo de Freio de Estacionamento - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FF.02	Cilindro da Roda Traseira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FF.03	Corretor de Frenagem - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00	0.50
FF.04	Corretor de Frenagem - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FF.05	Disco de Freio (2 Lados) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00	2.00	1.00
FF.06	Flexível do Freio da Roda Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FF.07	Fluido de Freio - Substituir e Limpar Sistema	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FF.08	Freio das 4 Rodas - Revisão e Sangrar	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00
FF.09	Freio de Estacionamento - Regular	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FF.10	Freio de Serviço - Regular	0.30	0.30	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30
FF.11	Hidrovácuo de Freio ou Servo Freio - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	2.50	2.00	1.50
FF.12	Jogo de Lonas de Freio Traseiro (2 Lados)	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FF.13	Junta do Coletor Admissão/Escape - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	3.50	3.50	2.50
FF.14	Pastilha de Freio (2 Lados) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.70	0.70	0.50
FF.15	Pinça de Freio (2 Lados) - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	2.00	1.50
FF.16	Reparo da Pinça de Freio (2 Lados) - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	1.50	1.50
FF.17	Reparo de Cilindro Mestre - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FF.18	Reservatório Fluido de Freio - Remover, Limpar e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FF.19	Retífica de Tambor de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FF.20	Retífica Disco de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FF.21	Sensor Indicador Nível de Fluido - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FF.22	Sistema de Freio Hidráulico - Sangrar	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00	1.00	0.50
FF.23	Tambor de Freio Traseiro (2 Lados) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FF.24	Tubo de Pressão do Servo Freio - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FF.25	Válvula de Retenção do Servo Freio - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30

SERVIÇO		MODELOS FIAT							
COD.	LATARIA	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TEMPRA VAN	TIPO	UNO
FL.01	Assoalho Caçamba	-	10.00	-	-	-	-	-	-
FL.02	Assoalho Dianteiro	-	-	-	-	-	-	14.00	-
FL.03	Assoalho Porta-malas	6.00	12.00	6.00	6.00	9.00	10.00	9.00	6.00
FL.04	Caixa ar Soleira	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
FL.05	Caixa da Roda Completa	10.00	10.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	10.00
FL.06	Caixa de Estepe	-	-	-	-	-	6.00	9.00	-
FL.07	Caixa de Roda Traseiro	6.00	6.00	-	-	7.00	8.00	8.00	6.00
FL.08	Capô Dianteiro	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FL.09	Capô ou Tampa Traseiro	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	3.00	2.00	2.00
FL.10	Coluna Central	4.00	-	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
FL.11	Grade Dianteiro	0.50	0.50	-	-	0.50	0.50	0.50	0.50
FL.12	Lateral Caçamba	-	8.00	-	-	-	-	-	-
FL.13	Lateral Dianteiro	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	7.00	7.00	6.00
FL.14	Lateral Traseiro Completa	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	12.00
FL.15	Longarina Dianteira	5.00	5.00	5.00	5.00	6.00	6.00	6.00	5.00
FL.16	Longarina Traseira	4.00	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00	4.00
FL.17	Painel Dianteira Inferior	-	-	-	-	-	6.00	6.00	-
FL.18	Painel Dianteira Intermediário	-	-	3.00	3.00	3.00	-	-	-
FL.19	Painel Dianteira Superior	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	3.00	3.00	5.00
FL.20	Painel Traseiro	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
FL.21	Pára-choque	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00
FL.22	Pára-lama Dianteira	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FL.23	Parede Traseira Completa Cabine	-	-	-	-	-	-	-	-
FL.24	Porta Dianteira	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FL.25	Porta Traseira Central	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	1.00
FL.26	Tampa Caçamba	-	3.00	-	-	-	-	-	-
FL.27	Teto	10.00	10.00	10.00	14.00	12.00	14.00	10.00	10.00
FL.28	Teto Baú	-	12.00	-	-	-	-	-	-

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	MOTOR	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TIPO	UNO
FM.01	Bomba D'Água - Substituir	2.50	1.50	3.50	3.50	6.00	6.00	1.50
FM.02	Bomba de Óleo - Substituir	3.00	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00
FM.03	Cabeçote - Revisar ou Substituir	10.00	10.00	10.00	10.00	12.00	12.00	10.00
FM.04	Comando de Válvulas - Substituir	5.00	5.00	8.00	8.00	7.00	7.00	5.00
FM.05	Correia Dentada - Substituir	2.40	2.40	4.00	4.00	3.00	3.00	2.40
FM.05	Coxim Dianteira do Motor - Substituir	1.00	1.00	1.40	1.40	1.50	1.50	1.00
FM.07	Coxim do Motor (2 lados) - Substituir	1.80	1.80	3.00	3.00	2.50	2.50	1.80
FM.08	Distribuidor - Reparar	1.50	1.50	-	-	1.50	1.50	1.50
FM.09	Distribuidor - Substituir	0.40	0.40	-	-	0.60	0.60	0.40
FM.10	Filtro de Óleo - Substituir	0.20	0.20	0.25	0.25	0.20	0.20	0.20
FM.11	Hélice do Ventilador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.60	1.60	1.00
FM.12	Interruptor de Óleo - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FM.13	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.20	0.20	0.45	0.45	0.20	0.20	0.20
FM.14	Junta da Tampa de Válvulas - Substituir	0.30	0.30	1.00	1.00	0.50	0.50	0.30
FM.15	Junta do Cabeçote - Substituir	3.50	3.50	8.00	9.00	4.50	4.50	3.50
FM.16	Junta do Carter - Substituir	2.50	2.50	3.00	3.00	3.80	3.50	2.50
FM.17	Junta do Coletor da Admissão - Substituir	1.50	1.50	2.00	2.00	2.00	2.00	1.50
FM.18	Limpeza do Sistema de Arrefecimento	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FM.19	Mangueiras do Radiador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FM.20	Motor - Regulagem Completa	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
FM.21	Motor - Remover e Instalar	4.50	4.50	5.00	5.00	7.80	7.60	4.50
FM.22	Motor - Reparar Completamente	21.00	21.00	21.00	21.00	24.00	24.00	21.00
FM.23	Motor - Substituir e Montar Componentes	7.50	7.50	7.50	7.50	7.50	9.00	7.50
FM.24	Ponto de Ignição - Regular	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30
FM.25	Radiador - Substituir	0.70	0.70	1.50	1.50	1.00	1.00	0.70
FM.26	Retentor Dianteiro da Polia - Substituir	3.00	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00
FM.27	Retentor Traseiro do Volante - Substituir	4.50	4.50	6.00	6.00	6.00	6.00	4.50
FM.28	Sensor Eletroventilador - Substituir (Bulbo)	0.50	0.50	1.00	1.00	1.00	1.00	0.50
FM.29	Válvula Termostática	0.50	0.50	1.00	1.20	0.80	0.80	0.50
FM.30	Válvulas - Regular	1.50	1.50	2.50	2.50	2.50	2.50	1.50

SERVIÇO		MODELOS FIAT							
COD.	PINTURA	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TEMPRA VAN	TIPO	UNO
FP.01	Aro da Roda	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FP.02	Assoalho Camp. Carga	7.00	10.00	-	-	6.00	9.00	6.00	6.00
FP.03	Assoalho por Baixo	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
FP.04	Assoalho Porta-malas	6.00	7.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00	6.00
FP.05	Cabina	-	7.00	-	-	-	-	-	-
FP.06	Calafetação Frente	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FP.07	Calafetação Pára-lama	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FP.08	Calafetação Teto	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FP.09	Calafetação Traseira	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FP.10	Calota	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00
FP.11	Capô Dianteiro	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	7.00	7.00	6.00
FP.12	Cobertura Pára-choque	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	-
FP.13	Compartimento Motor	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
FP.14	Frente Completa	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	26.00
FP.15	Geral	60.00	65.00	60.00	65.00	65.00	70.00	65.00	60.00
FP.16	Lâmina Pára-choque	-	-	-	-	3.00	3.00	3.00	-
FP.17	Lateral Dianteira Caixa Roda	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
FP.18	Lateral Direita Completa	8.00	16.00	8.00	8.00	8.00	10.00	8.00	8.00
FP.19	Lateral Traseira	7.00	12.00	7.00	7.00	6.00	8.00	6.00	7.00
FP.20	Painel Dianteiro	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
FP.21	Painel Traseiro	3.00	3.00	4.00	4.00	5.00	4.00	5.00	5.00
FP.22	Pára-lama	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	5.00	5.00	4.00
FP.23	Parede Divisória	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	5.00	5.00	4.00
FP.24	Pintura Externa	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	48.00	45.00	45.00
FP.25	Polimento	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
FP.26	Porta	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
FP.27	Porta Dianteira	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	7.00	7.00	6.00
FP.28	Porta Lateral	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	7.00	7.00	6.00
FP.29	Spolier/Aerofólio cada peça	-	-	-	-	4.00	4.00	4.00	4.00
FP.30	Tampa Compartimento Carga	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00	6.00
FP.31	Tampa Traseira	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00
FP.32	Teto	8.00	6.00	8.00	9.00	8.00	9.00	8.00	8.00

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	**SUSPENSÃO DIANTEIRA**	**ELBA**	**FIORINO**	**PALIO/SIENA**	**PALIO WEEKEND**	**TEMPRA**	**TIPO**	**UNO**
FSD.01	Amortecedor - Substituir	1.50	1.50	1.20	1.20	1.80	1.80	1.20
FSD.02	Borracha/Batentes dos Amortecedores - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FSD.03	Braço Oscilante - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FSD.04	Bucha da Balança - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.30	1.30	1.00
FSD.05	Bucha do Estabilizador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FSD.06	Bucha do Tensor - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.00
FSD.07	Coluna da Suspensão - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.80	1.80	1.50
FSD.08	Cubo da Roda - Substituir	1.50	1.50	2.00	1.50	1.50	1.50	1.50
FSD.09	Eixo Dianteiro - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FSD.10	Estabilizador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FSD.11	Mola Helicoidal - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FSD.12	Pivô Inferior - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FSD.13	Rolamento da Roda - Substituir	1.50	1.50	2.01	1.50	1.50	1.50	1.50
FSD.14	Rolamento Superior do Amortecedor - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.50	1.50	1.20
FSD.15	Suspensão Dianteira - Reapertar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	SUSPENSÃO TRASEIRA	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TIPO	UNO
FST.01	Amortecedor - Substituir os dois lados	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	2.00	1.50
FST.02	Amortecedor - Testar os dois lados	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FST.03	Bandeja - Substituir	1.50	1.50	2.00	2.00	2.50	2.50	1.50
FST.04	Batente da Mola Helicoidal - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FST.05	Borrachas dos Amortecedores - Substituir os dois lados	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	1.80	1.50
FST.06	Bucha da Balança - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	3.00	3.00	2.00
FST.07	Bucha da Barra do Tensor - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FST.08	Cambagem das Rodas - Verificar	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
FST.09	Conjunto da Suspensão - Reaperto Geral	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FST.10	Convergência das Rodas - Verificar - Regular	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
FST.11	Mangueira de Poliuretano das Molas (Plástico) - Substituir	1.50	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50
FST.12	Mola Helicoidal - Substituir	1.20	1.20	1.50	1.50	1.80	1.80	1.20
FST.13	Ponta do Eixo - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FST.14	Rodas (dois lados) - Remover e Instalar	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FST.15	Rolamento da Roda - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FST.16	Suporte do Amortecedor - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	TAPEÇARIA-VIDRAÇARIA	ELBA	FIORINO	PALIO/SIENA	PALIO WEEKEND	TEMPRA	TIPO	UNO
FV.01	Alça do Teto - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FV.02	Bancos Traseiros - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FV.03	Braço da Porta (2 lados) - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FV.04	Caneleta do Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FV.05	Espelho Retrovisor Externo Elétrico - Substituir	0.60	0.60	0.50	0.50	1.00	0.60	0.60
FV.06	Espelho Retrovisor Interno - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FV.07	Fechadura da Tampa Traseira (porta-malas) - Substituir	0.70	0.50	0.50	0.50	0.50	0.70	0.50
FV.08	Fechadura de uma Porta - Substituir	0.70	0.70	1.00	1.00	1.00	1.00	0.70
FV.09	Feixe do Quebra-vento Dianteiro - Substituir	-	0.20	-	-	0.20	-	0.20
FV.10	Forração Completa - Remover e Instalar	8.00	8.00	9.00	10.00	9.00	9.00	8.00
FV.11	Forração do Porta-malas - Substituir	1.50	1.50	2.00	3.00	2.50	2.50	1.50
FV.12	Guarnição da Porta Dianteira - Substituir	0.80	0.80	1.00	1.00	0.80	0.80	0.80
FV.13	Guarnição da Porta Traseira - Substituir	0.80	0.80	1.00	1.00	1.00	0.80	0.80
FV.14	Guarnição do Pára-brisa - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	1.50	1.50
FV.15	Maçaneta Externa da Porta Dianteira - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FV.16	Máquina de Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FV.17	Pára-sol (quebra-sol) - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FV.18	Portas Dianteiras - Regular	0.50	0.50	0.50	2.50	0.50	0.50	0.50
FV.19	Quebra-vento Dianteiro - Substituir	-	1.20	-	-	-	-	-
FV.20	Revestimento do Teto - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	-	2.00
FV.21	Todos os Tapetes - Substituir	4.00	4.00	6.00	6.00	6.00	6.00	4.00
FV.22	Um Banco Dianteiro - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FV.23	Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FV.24	Vidro do Pára-brisa - Substituir	1.50	1.50	3.00	3.00	3.00	3.00	1.50
FV.25	Vidro Lateral - Substituir	1.00	-	2.00	2.00	2.00	3.00	1.00
FV.26	Vidro Traseiro - Substituir	1.50	1.50	3.00	3.00	3.00	3.00	1.50

SERVIÇO		MODELOS FIAT						
COD.	**TRANSMISSÃO**	**ELBA**	**FIORINO**	**PALIO/SIENA**	**PALIO WEEKEND**	**TEMPRA**	**TIPO**	**UNO**
FT.01	Caixa de Mudanças - Remover e Colocar	3.50	3.50	3.50	3.50	4.00	4.00	3.50
FT.02	Caixa de Mudanças - Reparar (Removida)	5.50	5.50	6.50	6.50	6.00	6.00	5.50
FT.03	Caixas Satélites - Reparar	4.50	4.50	5.00	5.00	5.00	5.00	4.50
FT.04	Coifa da Junta Homocinética - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.50	1.50	1.00
FT.05	Coxim da Caixa de Mudanças - Substituir	1.00	1.00	-	-	1.00	1.00	1.00
FT.06	Diferencial - Reparar	4.50	4.50	5.00	5.00	5.00	4.50	4.50
FT.07	Embreagem - Regular	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FT.08	Embreagem - Substituir e Revisão Articulada	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FT.09	Homocinética Externa - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.50	1.50	1.00
FT.10	Homocinética Interna - Substituir	-	1.20	1.50	1.50	2.50	-	1.20
FT.11	Óleo da Caixa de Mudanças - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FT.12	Platô, Disco e Rolamento - Substituir	4.00	4.00	4.50	4.50	4.50	4.50	4.00
FT.13	Rententor do Seletor - Substituir	0.80	0.80	1.00	1.00	1.00	1.0	0.80
FT.14	Retentor do Semi-eixo - Substituir	1.80	1.80	2.20	2.20	2.20	2.20	1.80
FT.15	Rolamentos do Semi-eixo - Substituir	1.60	1.60	-	-	1.60	1.60	1.60
FT.16	Semi-eixo - Substituir	1.60	1.60	2.00	2.00	2.00	2.00	1.60

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	ALIMENTAÇÃO	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / 4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOA.01	Afogador Automático - Substituir			0.40		0.40					0.40
FOA.02	Bocal do Reservatório de Combustível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	0.50	1.00	1.00	1.00	1.00	0.40
FOA.03	Bóia do Carburador - Substituir			1.00		0.70					1.00
FOA.04	Bomba de Combustível - Medir a Pressão	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOA.05	Bomba de Combustível - Substituir	2.00	3.00	0.40	3.00	0.40	2.00	3.00	2.00	3.00	0.40
FOA.06	Braçadeira de Reservatório - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOA.07	Cabo do Acelerador - Substituir			0.40		0.50					0.40
FOA.08	Cabo do Afogador - Substituir			0.50		0.50					0.50
FOA.09	Carburador - Limpar			2.10		1.00					2.10
FOA.10	Carburador - Regular e C.O .			0.30		0.30					0.30
FOA.11	Carburador - Substituir e Reg. de C.O .			1.00		1.00					1.00
FOA.12	Carburador - Verificar Abertura Positiva da Borboleta			0.30		0.30					0.30
FOA.13	Carburador - Verificar Altura da Bóia			0.30		0.50					0.30
FOA.14	Carburador - Verificar Sistemas de Desafogador			0.30		0.30					0.30
FOA.15	Carburador - Verificar Voluma de Injeção			0.30		0.30					0.30
FOA.16	Coletor de Admissão - Remover e Instalar	2.00	3.00	1.00	3.00	0.60	2.00	3.00	2.00	3.00	0.50
FOA.17	Filtro de Ar - Examinar ou Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOA.18	Filtro de Combustível - Substituir	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30
FOA.19	Índice de C.O. - Regular			0.50		-					0.50
FOA.20	Limpeza Carburador Ultrasom			-		1.00					1.00
FOA.21	Limpeza TBI			-		-					1.00
FOA.22	Mangueira de Poliuretano (Plástico)			1.00		1.00					1.00
FOA.23	Mangueiras da Bomba para Carburador - Substituir			0.40		-					0.40
FOA.24	Marcha Lenta - Examinar e Regular			0.30		0.40					0.30
FOA.25	Motor de Partida a Frio - Testar			0.50		0.50					0.50
FOA.26	Remover e Instalar Bico Multi	1.00	3.00	1.00	1.00	-	1.00	3.00	1.00	3.00	-
FOA.27	Remover e Instalar Bico Singo			0.50		-					0.50
FOA.28	Reservatório de Combustível - Limpar	2.00	3.00	2.00	3.00	2.00	2.00	3.00	2.00	3.00	2.00
FOA.29	Reservatório de Combustível - Limpar			1.00		1.00					1.00
FOA.30	Válvula Estilete - Remover e Instalar			0.40		0.40					0.40

SERVIÇO		MODELOS FORD								
COD.	DIREÇÃO	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / 4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOD.01	Amortecedor de Direção - Substituir	0.50	0.60	-	0.50	-	0.50	-	0.50	0.60
FOD.02	Barra Central de Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.03	Bomba da Direção Hidráulica - Substituir	2.00	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOD.04	Bucha de Caixa de Direção - Substituir - Cx. Removida	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.05	Caixa da Direção - Remover e Colocar	1.50	1.70	1.50	1.10	1.50	1.50	1.50	1.50	1.90
FOD.06	Caixa de Direção - Ajustar	0.60	0.50	0.60	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.80
FOD.07	Caixa de Direção - Reparar	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	5.00
FOD.08	Caixa de Direção - Substituir	2.00	2.00	2.00	1.50	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOD.09	Caster - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOD.10	Coifa da Caixa de Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.11	Convergência - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOD.12	Correia da Direção Hidráulica - Regular	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOD.13	Correia de Direção Hidráulica - Substituir	0.70	0.60	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.60
FOD.14	Geometria da Direção - Alinhar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.15	Guarnição de Coluna - Substituir	0.40	0.30	0.40	-	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30
FOD.16	Junção Flexível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.17	Moldura do Volante - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOD.18	Ponteiras da Direção - Substituir	1.50	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00
FOD.19	Suporte Coxim de Fixação da Cx. de Direção - Substituir	0.50	0.40	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40
FOD.20	Terminais de Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOD.21	Volante de Direção - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOE.01	Alternador - Revisão	2.50	3.00	2.50	3.30	2.50	2.50	3.00	3.30	3.00	2.50
FOE.02	Alternador - Substituir	0.50	1.00	0.50	1.50	0.50	0.50	1.00	1.50	1.00	0.50
FOE.03	Bateria - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOE.04	Bico Injetor Eletromagnético - Remover e Instalar	1.00	3.00	1.00	3.00	-	1.00	3.00	3.00	3.00	1.00
FOE.05	Bobina de Ingnição - Substituir	1.00	1.00	0.40	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	0.40
FOE.06	Bóia do Reservatório de Combustível - Substituir	1.00	3.00	1.00	1.00	0.70	1.00	3.00	1.00	3.00	0.50
FOE.07	Bomba Elétrica de Combustível - Remover, Instalar e Testar	2.00	3.00	1.00	3.00	-	2.00	3.00	3.00	3.00	1.00
FOE.08	Cabo do Velocímetro - Substituir	0.60	0.60	0.90	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FOE.09	Chicote Elétrico de Ligação do Sistema de Injeção - Substituir	2.00	5.00	0.50	4.00	-	2.00	5.00	4.00	5.00	0.50
FOE.10	Comutador de Partida - Substituir	1.00	1.00	0.50	1.00	0.50	0.50	1.00	1.00	1.00	0.50
FOE.11	Conjunto de Farol - Substituir	1.00	3.00	0.70	1.00	-	1.00	3.00	1.00	3.00	0.50
FOE.12	Eletroventilador dos Bicos Injetores - Substituir	-	-	0.70	-	-	-	-	-	-	0.70
FOE.13	Interruptor de Óleo - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOE.14	Interruptor de Ré - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOE.15	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOE.16	Interruptor do Farol - Substituir	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30
FOE.17	Interruptor do Radiador - Substituir	0.30	0.30	0.60	0.30	0.60	0.30	0.30	0.30	0.30	0.60
FOE.18	Leitura Computador Bordo	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOE.19	Limpeza de Bico Injetor	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOE.20	Medidor de Fluxo de Ar - Substituir	0.50	0.50	1.00	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00
FOE.21	Motor de Partida - Revisão	2.00	2.50	1.60	2.50	1.60	2.00	2.50	2.50	2.50	1.60
FOE.22	Painel de Instrumentos - Revisão	2.00	2.00	1.00	2.00	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	1.00
FOE.23	Painel de Instrumentos - Substituir	2.00	4.00	2.50	4.00	4.00	2.00	4.00	4.00	4.00	1.20
FOE.24	Partida Fria - Revisão	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOE.25	Regular Ponto	-	-	0.50	-	-	-	-	-	-	0.50
FOE.26	Revisão Distribuidor	-	-	1.50	-	-	-	-	-	-	1.50
FOE.27	Sensor de Temperatura da Água - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOE.28	Sonda de Temperatura do Ar - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOE.29	Sonda Lambda - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOE.30	Unidade Elétrica do Computador de Bordo - Remover e Instalar	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	FREIO	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOF.01	Cabo de Freio de Estacionamento - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOF.02	Cilindro de Roda Traseira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.00	-	1.00	1.00
FOF.03	Corretor de Frenagem - Regular	0.60	1.00	-	-	1.00	-	1.00	-	1.00	-
FOF.04	Corretor de Frenagem - Substituir	1.00	1.50	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50	1.10
FOF.05	Disco de Freio - Substituir c/ lado	0.60	1.00	0.60	0.60	1.00	0.60	1.00	0.60	1.00	0.60
FOF.06	Flexível do Freio da Roda Dianteira - Substituir dois lados	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOF.07	Fluido de Freio - Substituir e Sangrar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOF.08	Freio das 4 Rodas - Revisão Sistema e Sangrar	4.00	5.00	4.00	4.00	5.00	4.00	5.00	4.00	5.00	4.00
FOF.09	Freio de Estacionamento - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOF.10	Freio de Serviço - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOF.11	Hidrovácuo de Freio ou ServoFreio - Substituir	1.00	1.20	1.00	1.00	1.20	1.00	1.20	1.00	1.20	1.00
FOF.12	Jogo de Lonas de Freio Traseiro - Substituir 2 lados	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOF.13	Junta do coletor Admissão/Escape - Substituir	1.60	2.50	1.60	2.50	1.60	1.60	2.50	2.50	2.50	1.60
FOF.14	Pastilha de Freio - Substituir	0.60	1.00	0.60	0.60	1.00	0.60	1.00	0.60	1.00	0.60
FOF.15	Pedal de Freio - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOF.16	Pinça de Freio - Substituir c/roda dois lados	1.00	1.50	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00
FOF.17	Reparo de Cilindro Mestre - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOF.18	Reparo de Pinça de Freio - Substituir dois lados	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOF.19	Reservatório de Fluído de Freio - Remover, Limpar, Instalar s/Sanfra	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOF.20	Retífica de Tambor de Freio	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	-	0.40	0.40
FOF.21	Retífica Disco de Freio	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOF.22	Sensor Indicador Nível de Fluido - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOF.23	Sistema de Freio Hidráulico - Sangrar	0.60	0.60	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.50
FOF.24	Tambor de Freio Traseiro - Substituir c/ roda	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00
FOF.25	Tubo de Depressão do Servo Freio - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
FOF.26	Válvula de Retenção do ServoFreio - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40

SERVIÇO		MODELOS FORD										
COD.	LATARIA	COURIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT SW	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOL.01	Assoalho do Porta Malas - Substituir	-	-	8.00	8.00	8.00	-	8.00	-	8.00	-	8.00
FOL.02	Caixa de Roda - Substituir	8.00	4.00	8.00	8.00	8.00	4.00	8.00	4.00	8.00	4.00	9.00
FOL.03	Caixa do Estepe - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOL.04	Caixa do Estribo - Substituir	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
FOL.05	Capo do Motor - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOL.06	Coluna de Porta - Substituir	6.00	10.00	6.00	6.00	6.00	10.00	6.00	10.00	6.00	10.00	6.00
FOL.07	Grade - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOL.08	Lateral Direita Completa - Substituir	-	-	10.00	10.00	10.00	-	10.00	-	10.00	-	12.00
FOL.09	Lateral Esquerda Completa - Substituir	-	-	10.00	10.00	10.00	-	10.00	-	10.00	-	12.00
FOL.10	Longarina Dianteira - Substituir	8.00	-	8.00	8.00	8.00	-	8.00	-	8.00	-	8.00
FOL.11	Longarina Traseira - Substituir	6.00	-	6.00	6.00	6.00	-	6.00	-	6.00	-	6.00
FOL.12	Painel dianteiro - Substituir	4.00	-	4.00	4.00	4.00	-	4.00	-	4.00	-	4.00
FOL.13	Painel Dianteiro - Substituir	-	-	6.00	-	-	8.00	-	-	-	-	6.00
FOL.14	Parachoque Dianteiro - Substituir	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00	2.00	1.00	2.00	2.00	2.00	1.00
FOL.15	Parachoque Traseiro - Substituir	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00	2.00	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOL.16	Paralama	3.00	3.00	4.00	4.00	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00
FOL.17	Porta Dianteira - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOL.18	Porta Traseira - Substituir	-	2.00	2.00	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOL.19	Tampa Traseira (Porta Malas) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOL.20	Teto - Substituir	6.00	10.00	12.00	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00	10.00	10.00	14.00

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	MOTOR	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOM.01	Bomba D´Água - Substituir	3.00	3.00	2.50	5.00	2.50	3.00	3.00	3.50	3.00	2.00
FOM.02	Bomba de Óleo - Substituir	2.50	3.50	2.00	4.00	2.50	2.50	3.50	3.50	3.50	2.00
FOM.03	Cabeçote - Revisão	7.00	8.00	8.00	9.00	10.00	7.00	8.00	8.00	8.00	8.00
FOM.04	Carvão Eletroventilador - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOM.05	Comando de Válvulas - Substituir	3.00	3.00	4.00	3.50	6.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.50
FOM.06	Correia Dentada - Substituir	-	2.50	2.50	3.00	-	-	2.50	3.00	2.50	2.50
FOM.07	Coxim Dianteiro do Motor - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.50	-	02.0	1.20	1.20	1.20	1.20
FOM.08	Coxim do Motor - Substituir	1.20	1.20	2.00	1.50	2.00	1.20	1.20	1.20	1.20	2.00
FOM.09	Distribuidor - Reparar	-	-	1.50	-	-	-	-	-	-	1.50
FOM.10	Distribuidor - Substituir	-	-	0.60	-	0.80	-	-	-	-	0.60
FOM.11	Filtro de óleo - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOM.12	Hélice do Ventilador - Substituir	0.50	0.45	0.70	1.00	0.40	0.50	0.45	0.45	0.45	0.70
FOM.13	Interruptor de óleo - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOM.14	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.40	0.40	0.30	0.45	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.30
FOM.15	Junta da Tampa de Válvula - Substituir	1.00	1.30	0.50	2.00	0.60	1.00	1.30	1.30	1.30	0.50
FOM.16	Junta do Cabeçote - Substituir	4.50	4.00	5.00	5.00	5.50	4.50	4.00	4.00	4.00	5.00
FOM.17	Junta do Carter - Substituir	2.00	3.00	2.00	3.20	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	2.00
FOM.18	Junta do Coletor de Admissão - Substituir	3.00	2.50	1.50	3.00	1.50	3.00	2.50	2.50	2.50	1.50
FOM.19	Limpeza Sistema de Arrefecimento	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOM.20	Mangueiras do Radiador - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOM.21	Motor - Regulagem Completa	3.00	4.00	3.00	5.00	-	3.00	4.00	4.00	4.00	3.00
FOM.22	Motor - Remover e Instalar	8.00	10.00	5.00	10.00	9.00	8.00	10.00	9.00	10.00	5.00
FOM.23	Motor - Reparar Completamente - Removido	20.00	24.00	20.00	24.00	24.00	20.00	24.00	22.00	24.00	20.00
FOM.24	Ponto de Ignição - Regular	-	-	0.40	-	1.00	-	-	-	-	0.40
FOM.25	Radiador - Substituir e Limpeza Sistema	1.50	1.50	1.50	2.00	1.80	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOM.26	Retentor Dianteiro da Polia - Substituir	3.00	3.00	1.70	4.00	1.60	3.00	3.00	3.50	3.00	2.50
FOM.27	Retentor Traseiro do Volante - Substituir	8.00	9.00	6.00	8.00	10.00	8.00	9.00	9.00	9.00	6.00
FOM.28	Válvula Termostática - Substituir	1.20	1.50	0.80	2.00	0.50	1.20	1.50	1.50	1.50	0.70
FOM.29	Válvulas - Regular	1.50	-	1.00	-	1.00	1.50	-	-	-	1.00
FOM.30	Veículo Todo o Sistema	18.00	20.00	18.00	22.00	25.00	18.00	20.00	20.00	20.00	20.00

SERVIÇO		MODELOS FORD								
COD.	PINTURA	COURIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	RANGER	VERSAILLES
FOP.01	Assoalho Porta Malas	-	-	6.00	6.00	-	6.00	-	-	6.00
FOP.02	Caçamba Interna	10.00	12.00	-	-	12.00	-	12.00	12.00	-
FOP.03	Caixas de Estribo	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
FOP.04	Calafetação Frente	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOP.05	Calafetação Paralama	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00
FOP.06	Calafetação Porta	2.00	2.00	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00
FOP.07	Calafetação Teto	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOP.08	Calafetação Traseira	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOP.09	Capo do Motor	6.00	8.00	6.00	6.00	8.00	6.00	8.00	8.00	6.00
FOP.10	Espelho Retrovisor Lateral	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOP.11	Espoiler Laterais (Aerofólio)	-	-	4.00	4.00	-	-	-	-	4.00
FOP.12	Espoiler Porta Malas	-	-	4.00	4.00	-	-	-	-	4.00
FOP.13	Frente completa	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
FOP.14	Geral	60.00	80.00	60.00	60.00	80.00	60.00	80.00	80.00	65.00
FOP.15	Grade	2.00	4.00	2.00	2.00	4.00	2.00	4.00	4.00	2.00
FOP.16	Laterais Dianteiras Internas Caixas Rodas	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	4.00	6.00	6.00	6.00
FOP.17	Lateral esq. e dir.	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
FOP.18	Maçanetas Externas	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOP.19	Painel Dianteiro	6.00	6.00	6.00	6.00	8.00	6.00	6.00	6.00	6.00
FOP.20	Painel Traseiro	4.00	3.00	6.00	4.00	3.00	4.00	3.00	3.00	6.00
FOP.21	Parachoque Dianteiro Plástico	5.00	5.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00
FOP.22	Parachoque Traseiro Plástico	5.00	5.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00
FOP.23	Paralama	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	4.00
FOP.24	Polimento Completo	8.00	8.00	8.00	8.00	10.00	8.00	8.00	8.00	8.00
FOP.25	Porta	7.00	7.00	7.00	7.00	8.00	7.00	7.00	7.00	7.00
FOP.26	Roda	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOP.27	Tampa Porta Malas	7.00	7.00	7.00	7.00	8.00	7.00	7.00	7.00	7.00
FOP.28	Teto	6.00	6.00	8.00	8.00	8.00	8.00	6.00	6.00	8.00

SERVIÇO		MODELOS FORD								
COD.	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOSD.01	Amortecedor - Substituir 1 Lado	1.00	1.50	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50
FOSD.02	Borracha dos Amortecedores - Substituir	-	1.30	-	1.00	-	-	-	-	1.80
FOSD.03	Braço Oscilante - Substituir (Balança)	1.50	1.60	1.50	2.50	1.50	1.50	1.50	1.50	-
FOSD.04	Bucha Balança Inferior	3.00	1.50	1.50	3.00	1.50	3.00	1.50	3.00	1.50
FOSD.05	Bucha da Balança Superior - Substituir	-	-	-	2.00	-	-	-	-	-
FOSD.06	Bucha do Estabilizador - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOSD.07	Bucha do Tensor - Substituir	1.00	1.00	-	1.50	-	1.00	-	1.00	1.00
FOSD.08	Coluna da Suspensão - Substituir 1 Lado	-	1.80	-	-	1.80	-	2.00	-	1.80
FOSD.09	Cubo da Roda - Substituir 1 lado	1.50	1.00	1.20	1.20	1.20	1.50	1.20	1.50	1.00
FOSD.10	Desmontagem Montagem Suspenção Completa 2 lados	6.00	5.00	5.00	6.00	5.00	6.00	6.00	6.00	5.00
FOSD.11	Eixo Dianteiro - Reparar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOSD.12	Eixo Dianteiro - Substituir Agregado	-	-	-	6.00	-	-	-	-	3.00
FOSD.13	Estabilizador - Substituir	1.00	1.10	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.10
FOSD.14	Manga de Eixo - Substituir	1.50	2.00	1.50	3.50	1.50	1.50	1.80	1.50	2.00
FOSD.15	Mola Heliocoidal - Substituir	1.50	2.00	1.50	2.50	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00
FOSD.16	Parafuso da Roda - Substituir	1.00	1.00	0.50	1.50	0.50	1.00	0.50	1.00	1.00
FOSD.17	Pino Mestre da Manga de Eixo - Substituir	-	-	-	4.00	-	-	-	-	-
FOSD.18	Pivô Inferior - Substituir	-	1.50	1.50	2.50	1.50	-	1.50	-	1.50
FOSD.19	Pivô Superior - Prisioneiro	1.80	2.00	-	2.00	-	1.80	-	1.80	2.00
FOSD.20	Retentor da Roda - Substituir	1.00	-	-	1.00	-	1.00	-	1.00	-
FOSD.21	Rolamento da Roda - Ajustar	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-	0.50	-
FOSD.22	Rolamento da Roda - Substituir 1 lado	1.00	1.50	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50
FOSD.23	Rolamento Superior do Amortecedor - Substituir	-	1.30	1.50	-	1.50	-	1.50	-	1.80
FOSD.24	Suspensão Dianteira - Reapertar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	SUSPENSÃO TRASEIRA	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOST.01	Amortecedor - Testar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOST.02	Amortecedores - Substituir	1.50	2.00	1.50	2.00	1.00	2.00	2.00	2.50	2.00	2.00
FOST.03	Batente da Mola Helicoidal - Substituir	-	-	1.00	1.00	-	1.00	-	1.00	-	1.00
FOST.04	Borracha do Facão - Substituir	-	-	2.00	-	-	-	-	-	-	2.00
FOST.05	Borrachas dos Amortecedores - Substituir	1.00	1.00	1.30	1.50	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.30
FOST.06	Bucha da Barra do Tensor - Substituir ou Eixo	1.50	-	1.50	2.00	2.00	1.50	-	-	-	-
FOST.07	Cambeagem das Rodas - Verificar	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60
FOST.08	Conjunto da Suspensão - Reaperto Geral	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOST.09	Convergência das Rodas - Verificar	0.30	0.40	0.30	0.70	0.40	0.30	0.40	0.70	0.40	0.70
FOST.10	Eixo Traseiro - Substituir	4.00	5.00	4.50	4.00	5.00	4.00	5.00	-	5.00	4.00
FOST.11	Mola Helicoidal - Substituir ou Feixe	1.50	2.00	1.00	1.50	2.00	1.00	2.00	2.00	2.00	1.00
FOST.12	Parafuso da Roda - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
FOST.13	Ponta do Eixo - Substituir	1.50	2.00	1.50	1.50	2.00	1.50	2.00	2.00	2.00	1.50
FOST.14	Retentor - Substituir	0.70	1.20	0.70	0.70	1.20	0.70	1.20	0.90	1.20	0.90
FOST.15	Rodas - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
FOST.16	Rolamento - Regular Folga	0.50	0.80	1.50	0.50	0.80	0.50	0.80	0.80	0.80	0.50
FOST.17	Rolamento da Roda - Substituir	1.50	2.00	1.00	1.50	2.00	1.50	2.00	1.50	2.00	1.50
FOST.18	Suporte do Amortecedor - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD.	TAPEÇARIA-VIDRAÇARIA	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOV.01	Alça do teto - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FOV.02	Bancos traseiros - Remover e Instalar	-	-	0.50	1.20	-	1.00	-	1.00	-	0.50
FOV.03	Braço da porta - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40
FOV.04	Caneleta do vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.05	Desmontagem Montagem Interna Completa	6.00	6.00	8.00	8.00	8.00	8.00	6.00	10.00	6.00	8.00
FOV.06	Desmontagem Montagem Todos os Vidros	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
FOV.07	Espelho retrovisor externo - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.08	Espelho retrovisor interno - Substituir	2.30	2.30	0.30	0.30	0.30	0.30	2.30	2.30	2.30	0.30
FOV.09	Fechadura da tampa traseira (porta malas) - Substituir	2.60	2.60	0.60	2.60	0.60	0.60	2.60	2.60	2.60	0.60
FOV.10	Fechadura de uma porta - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.11	Feixo do quebra vento dianteiro - Substituir	-	-	-	-	0.50	-	-	-	-	0.50
FOV.12	Forração da Porta Malas - Substituir	-	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-	0.50
FOV.13	Guarnição da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.14	Guarnição da porta traseira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.15	Guarnição do parabrisa - Substituir	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50
FOV.16	Maçaneta Externa da porta dianteira - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
FOV.17	Máquina de vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.18	Pára sol (quebra sol) - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
FOV.19	Portas dianteiras - Regular	2.50	0.50	0.30	0.50	0.40	0.50	0.50	2.50	0.50	0.30
FOV.20	Quebra vento dianteiro - Substituir	-	-	-	-	1.20	-	-	-	-	1.00
FOV.21	Revestimento do teto - Substituir	2.00	2.00	2.50	3.00	2.50	3.00	2.00	4.00	2.00	3.00
FOV.22	Todos os tapetes - Remover e Instalar C/ Bancos removidos	3.00	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	4.00	3.00	4.00
FOV.23	Um banco dianteiro - Remover e Instalar	0.60	0.60	0.30	2.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.30
FOV.24	Vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
FOV.25	Vidro do parabrisa - Substituir	3.00	3.00	1.50	3.00	1.50	2.00	3.00	3.00	3.00	1.50
FOV.26	Vidro lateral - Substituir	-	-	1.00	2.00	-	2.00	-	2.00	-	1.00
FOV.27	Vidro traseiro - Substituir	3.00	3.00	1.00	2.00	1.00	1.00	3.00	2.00	3.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS FORD									
COD,	TRANSMISSÃO	CORRIER	ECOSPORT	ESCORT	ESCORT ZETEC	F1000 / F4000	FIESTA	FOCUS	MONDEO	RANGER	VERSAILLES
FOT.01	Cabo da Embreagem - Substituir	1.50	-	1.00	1.50	1.00	1.50	-	1.50	-	1.00
FOT.02	Caixa de Mudanças - Remover e Colocar	4.00	3.50	4.00	5.00	3.00	4.00	3.50	5.00	3.50	4.00
FOT.03	Caixa de Mudanças - Reparar (Removida)	9.00	8.00	9.00	10.00	8.00	9.00	8.00	10.00	8.00	9.00
FOT.04	Coifa da Junta Homocinética - Substituir	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00	-	2.00	-	2.00
FOT.05	Coxim da Caixa de Mudanças - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
FOT.06	Cruzetas / Transmissão - Substituir	-	2.00	-	-	2.00	-	2.00	-	2.00	-
FOT.07	Diferencial - Reparar (Removido)	9.00	8.00	9.00	9.00	8.00	9.00	8.00	9.00	8.00	9.00
FOT.08	Embreagem - Regular	-	-	0.50	-	0.50	-	-	-	-	0.50
FOT.09	Homocinética Externa - Substituir	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00	-	2.00	-	2.00
FOT.10	Homocinética Interna - Substituir	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00	-	2.00	-	2.00
FOT.11	Óleo da Caixa de Mudanças - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
FOT.12	Óleo da Transmissão Automática - Substituir	-	-	-	1.50	-	-	-	1.50	-	1.00
FOT.13	Retentor do Pinhão - Substituir (Removido)	3.50	2.00	3.50	4.00	2.00	3.50	2.00	4.00	2.00	3.50
FOT.14	Retentor do Semi Eixo - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOT.15	Rolamento da Árvore Primária - Substituir	9.00	8.00	9.00	9.00	8.00	9.00	8.00	9.00	8.00	9.00
FOT.16	Semi Eixo - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
FOT.17	Substituir Embreagem	4.50	4.50	4.50	5.50	4.50	4.50	4.50	5.50	4.50	4.50

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	ALIMENTAÇÃO	GM	FORD		
		D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCA.01	Alavanca do Acelerador - Regular	0.30	0.20	0.30	0.30
GFCA.02	Bicos Injetores - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCA.03	Bicos Injetores (Bicos Removidos) - Testar	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCA.04	Bóia Pescador do Reservatório de Comb. - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCA.05	Bomba de Alimentação - Examinar	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCA.06	Bomba de Alimentação - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCA.07	Bomba Injetora - Regular Início de Injeção	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCA.08	Bomba Injetora - Remover e Instalar	6.00	3.00	6.00	6.00
GFCA.09	Bomba Manual da Bomba de Combustível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCA.10	Borboleta Freio Motor - Regular	0.50	-	0.50	0.50
GFCA.11	Coletor de Admissão - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCA.12	Elemento do Filtro de Ar – Examinar e Substituir	0.20	0.15	0.20	0.20
GFCA.13	Filtro de Combustível - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60
GFCA.14	Pré-Filtro de Combustível - Limpar a Tela	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCA.15	Reservatório de Combustível - Limpar	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCA.16	Reservatório de Combustível - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCA.17	Respiro do Reservatório de Combustível - Limpar	-	0.50	-	-
GFCA.18	Tubulação de Retorno - Examinar a Vedação	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCA.19	Tubulação de Injeção - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCA.20	Turbo Alimentador - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50
GFCA.21	Válvula de sobre Pressão (Alívio) Bomba Injetora - Substituir	1.00	-	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	DIREÇÃO	GM	FORD		
		D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCD.01	Barra de Direção do Braço Setor - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCD.02	Barra de Reação (Barra Tensora) - Substituir	-	1.50	-	-
GFCD.03	Bomba de Direção Hidráulica - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCD.04	Braço do Setor da Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCD.05	Caixa de Direção Hidráulica - Reaperto dos Parafusos	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCD.06	Caixa de Direção Mecânica - Reaperto dos Parafusos	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCD.07	Coluna da Direção - Substituir	2.00	1.80	2.00	2.00
GFCD.08	Direção Hidráulica - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCD.09	Direção Hidráulica - Substituir o Fluido	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCD.10	Direção Hidráulica (Sangrar) - Eliminar Ar	0.40	0.40	0.40	0.40
GFCD.11	Direção Mecânica - Remover, Instalar e Reparar	3.50	3.50	3.50	3.50
GFCD.12	Funcionamento Mecânico da Direção Hidráulica - Verificar	-	0.30	-	-
GFCD.13	Junta Universal da Coluna - Substituir	2.00	1.80	2.00	2.00
GFCD.14	Limitação Hidráulica Final - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCD.15	Parafusos Limitadores - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCD.16	Reservatório de Fluido da Bomba - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCD.17	Tensor da Bomba de Direção Hidráulica - Substituir	-	0.50	-	-
GFCD.18	Terminal Regulável - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCD.19	Volante da Direção - Centrar	0.40	0.40	0.40	0.40
GFCD.20	Volante da Direção - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40

SERVIÇO		MODELO CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	GM	FORD		
		D11000/13000/ 14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCE.01	Alternador - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60
GFCE.02	Alternador (Removido) - Reparar	2.50	2.50	2.50	2.50
GFCE.03	Bateria - Remover e Colocar	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCE.04	Bóia Reservatória - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCE.05	Bulbo de Temperatura da Água - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20
GFCE.06	Buzina Elétrica - Examinar, Regular e Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCE.07	Cabo de Velocímetro - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCE.08	Caixa de Fusíveis - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50
GFCE.09	Central Elétrica - Substituir	5.50	5.40	5.50	5.50
GFCE.10	Conjunto do Farol - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80
GFCE.11	Faróis - Regular	0.20	0.20	0.20	0.20
GFCE.12	Interruptor Combinado (Chave de Setas) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCE.13	Interruptor da Luz de Freio - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCE.14	Interruptor de Tecla para Bloqueio do Diferencial - Substituir	0.20	-	0.20	0.20
GFCE.15	Lâmpada de um Pólo - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCE.16	Limpador de Pára-brisa - Remover, Reparar e Instalar	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCE.17	Limpador de Pára-brisa - Substituir Palhetas	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCE.18	Luz de Controle da Água no Painel	0.20	-	0.20	0.20
GFCE.19	Luz de Controle do Alternador - Substituir	0.20	-	0.20	0.20
GFCE.20	Luz de Controle Nível de Óleo do Motor - Substituir	0.20	-	0.20	0.20
GFCE.21	Manômetro da Pressão de Ar - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCE.22	Manômetro da Pressão de Óleo - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCE.23	Motor de Partida - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60
GFCE.24	Motor de Partida (Removido) - Reparar	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCE.25	Painel de Instrumentos - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCE.26	Pisca Alerta - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCE.27	Pressão de Óleo (Cebolinha) do Motor - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCE.28	Relê de Farol - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCE.29	Velocímetro / Tacógrafo - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	FREIO	GM	FORD		
		D11000/13000/ 14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCF.01	Cabeçote do Compressor de Ar - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCF.02	Cilindro da Roda Dianteira (Tambor e Sapatas Removidas) - Substituir	0.80	0.60	0.80	0.80
GFCF.03	Cilindro da Roda Traseira (Tambor e Sapatas Removidas) - Substituir	0.80	0.60	0.80	0.80
GFCF.04	Cilindro Mestre - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCF.05	Cilindro Mestre (Removido) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCF.06	Cuica do Freio Dianteiro - Substituir	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.07	Folga de Pedal de Freio - Regular	0.20	0.20	0.20	0.20
GFCF.08	Freio de Estacionamento - Regular	0.50	0.40	0.50	0.50
GFCF.09	Freio de Serviço e de Estacionamento - Regular - Trocar Válvula	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCF.10	Freios de Serviços - Regular	0.50	0.40	0.50	0.50
GFCF.11	Lonas Dianteiras (Cubos Removidos) - Substituir	2.00	1.00	2.00	2.00
GFCF.12	Lonas Traseiras (Tambores Removidos) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCF.13	Pistão e Cilindro (Camisa) do Compressor (Cabeçote Rem.) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCF.14	Regulador de Pressão de Ar - Regular Pressão	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.15	Reparo do Cilindro Mestre - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCF.16	Reservatório de Ar no Cassis (Externo) - Substituir	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.17	Sistema de Freio - Sangrar	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCF.18	Tambor de Freio Dianteiro - (Removido) - Retificar	1.50	1.00	1.50	1.50
GFCF.19	Tambor de Freio Traseiro - (Removido) - Retificar	1.50	1.00	1.50	1.50
GFCF.20	Tambores Dianteiros - Remover e Instalar - Cada lado	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCF.21	Tambores Dianteiros c/ Cubos - Remover e Instalar - Cada lado	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCF.22	Tambores Traseiros - Remover e Instalar - Cada lado	2.00	1.50	2.00	2.00
GFCF.23	Tambores Traseiros c/ Cubos - Remover e Instalar - Cada lado	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCF.24	Um Cilindro Combinado de Freio da Roda no Segundo Eixo - Substituir	-	-	1.00	-
GFCF.25	Válvula de Alívio - Regular Pressão	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.26	Válvula de Alívio - Substituir	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.27	Válvula do Compressor de Ar (Cabeçote Removido) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCF.28	Válvula Pedal - Remover e Instalar	1.00	-	1.00	1.00
GFCF.29	Válvula Reguladora de Pressão - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	LATARIA	GM	FORD		
		D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCL.01	Cabine	40.00	38.00	40.00	40.00
GFCL.02	Capô	5.00	5.00	4.00	5.00
GFCL.03	Coluna Superior da Porta	5.00	5.00	4.00	5.00
GFCL.04	Curvão Traseiro	6.00	6.00	-	6.00
GFCL.05	Estribo	5.00	-	3.00	5.00
GFCL.06	Frente Completa	8.00	8.00	8.00	8.00
GFCL.07	Frontal	7.00	7.00	7.00	7.00
GFCL.08	Grade	5.00	-	-	5.00
GFCL.09	Lateral	5.00	5.00	5.00	5.00
GFCL.10	Lateral	7.00	7.00	6.00	7.00
GFCL.11	Longarina	8.00	8.00	8.00	8.00
GFCL.12	Máscara da Grade	7.00	-	-	7.00
GFCL.13	Óculos do Pára-brisa	5.00	5.00	5.00	5.00
GFCL.14	Painel Completo	8.00	8.00	8.00	8.00
GFCL.15	Painel de Instrumentos	4.00	4.00	4.00	4.00
GFCL.16	Painel Inferior	7.00	7.00	6.00	7.00
GFCL.17	Painel Superior	7.00	7.00	7.00	7.00
GFCL.18	Pára-choque	4.00	4.00	4.00	4.00
GFCL.19	Pára-lama	6.00	6.00	4.00	6.00
GFCL.20	Parede Traseira	10.00	10.00	10.00	10.00
GFCL.21	Porta	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCL.22	Quadro do Radiador	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCL.23	Saia do Frontal	6.00	6.00	7.00	6.00
GFCL.24	Saia do Pára-lama	4.00	4.00	-	4.00
GFCL.25	Teto	7.00	7.00	7.00	7.00
GFCL.26	Torpedo Externo	7.00	7.00	5.00	7.00
GFCL.27	Torpedo Interno	8.00	8.00	8.00	8.00
GFCL.28	Trocar Chassis	10.00	10.00	10.00	10.00

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
		GM	FORD		
COD.	MOTOR	D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCM.01	Anéis dos Pistões e Casquilos - Substituir	20.00	15.00	20.00	20.00
GFCM.02	Bomba D'Água - Reapertar (Bomba D`Água Removida)	1.50	1.00	1.50	1.50
GFCM.03	Bomba D'Água - Substituir	1.00	2.00	1.00	1.00
GFCM.04	Bomba de Óleo (Sem Carter) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCM.05	Cabeçote - Instalar	7.00	4.00	7.00	7.00
GFCM.06	Cabeçote - Revisão	1.00	3.00	1.00	1.00
GFCM.07	Cabeçotes - Instalar (Motor removido)	3.00	2.50	2.50	3.00
GFCM.08	Camisas e Pistões (Kits) - Substituir	25.00	15.00	-	25.00
GFCM.09	Coletor de Escapamento - Substituir	1.60	1.00	1.60	1.60
GFCM.10	Compressão do Motor - Medir (sem injetores)	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCM.11	Elemento do Filtro de Óleo - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20
GFCM.12	Interruptor de Óleo (Cebolinha) - Substituir	0.30	0.20	0.30	0.30
GFCM.13	Interruptor de Temperatura (Bulbo) - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCM.14	Junta da Tampa de Válvulas - Substituir	0.50	0.60	0.50	0.50
GFCM.15	Junta do Cabeçote - Substituir	8.00	5.50	4.00	8.00
GFCM.16	Junta do Carter - Substituir	2.00	1.00	2.00	2.00
GFCM.17	Mangueiras Superior do Motor ao Radiador - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCM.18	Motor - Remover / Instalar	5.00	9.00	5.00	5.00
GFCM.19	Motor - Reparar Completamente - (Remover, Medir, Instalar, Ajustar)	40.00	24.00	40.00	40.00
GFCM.20	Parafusos dos Cabeçotes - Reapertar	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCM.21	Polia da Árvore de Manivelas - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCM.22	Radiador - Substituir	1.00	0.80	1.00	1.00
GFCM.23	Radiador de Óleo - Substituir	-	-	3.50	-
GFCM.24	Retentor Dianteira da Polia - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCM.25	Todas as Mangueiras do Sistema de Arrefecimento - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCM.26	Válvula Termostática - Substituir	0.70	0.60	0.70	0.70
GFCM.27	Válvulas - Regular Reparo	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCM.28	Ventilador (Radiador Removido) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	PINTURA	GM	FORD		
		D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCP.01	Cabine - Completa	75.00	70.00	80.00	75.00
GFCP.02	Cabine - Externa	50.00	45.00	45.00	50.00
GFCP.03	Canto Curvo	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.04	Capô	7.00	7.00	3.00	7.00
GFCP.05	Chapa traseira	4.00	4.00	5.00	4.00
GFCP.06	Chassis com Lavagem	4.00	4.00	4.00	4.00
GFCP.07	Curvão Traseiro	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.08	Estribo	3.00	2.00	2.00	2.00
GFCP.09	Frente Completa	38.00	35.00	28.00	38.00
GFCP.10	Frontal	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.11	Grade	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCP.12	Lateral da Cabina	5.00	4.00	5.00	5.00
GFCP.13	Lateral Dianteira	7.50	8.00	4.00	7.50
GFCP.14	Máscara de Grade	6.00	5.00	6.00	6.00
GFCP.15	Óculos do Pára-brisa	4.00	4.00	2.00	4.00
GFCP.16	Painel de Instrumentos	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCP.17	Painel Inferior	2.00	2.00	3.00	2.00
GFCP.18	Painel Superior	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCP.19	Pára-choque	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.20	Pára-lama	3.00	3.00	2.50	3.00
GFCP.21	Parede Traseira	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.22	Porta	5.00	6.00	5.00	5.00
GFCP.23	Quadro Radiador	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCP.24	Quatro Rodas	1.50	1.00	1.50	1.50
GFCP.25	Saia do Frontal	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCP.26	Teto	4.00	4.00	5.00	4.00
GFCP.27	Torpedo	4.00	4.00	4.00	4.00

SERVIÇO		MODELOS CAMINHÃO GM E FORD			
COD.	TRANSMISSÃO	GM	FORD		
		D11000/13000/14000	F 4000	CARGO	F 12000
GFCT.01	Alavanca da Caixa de Mudanças - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCT.02	Árvore de Transmissão (Cardan) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCT.03	Caixa de Mudanças - Remover e Instalar	4.00	4.00	5.00	4.00
GFCT.04	Caixa de Mudanças (Removido) - Reparar	6.00	5.00	6.00	6.00
GFCT.05	Caixa de Satélite (Removido) - Reparar	3.00	3.00	3.00	3.00
GFCT.06	Coroa, Caixa de Satélite (No Veículo) - Remover e Instalar	10.00	9.80	10.00	10.00
GFCT.07	Cruzeta da Árvore de Transmissão (Cardan) - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCT.08	Eixo Traseiro - (Removido) - Reparar	5.00	4.80	5.00	5.00
GFCT.09	Eixo Traseiro - Remover e Instalar	6.00	4.00	6.00	6.00
GFCT.10	Eixo Traseiro - Trocar Óleo	0.30	0.20	0.30	0.30
GFCT.11	Engraxadeira do Cardan - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCT.12	Guarda-pó da Alavanca da Caixa de Mudanças - Substituir	0.50	0.30	0.50	0.50
GFCT.13	Junta da Tampa do Diferencial - Substituir	3.50	3.50	1.00	3.50
GFCT.14	Óleo de Caixa de Mudanças -Trocar	0.50	0.30	0.50	0.50
GFCT.15	Pinhão, Coroa, Caixa Satélite (Removido) - Reparar	5.00	4.80	5.00	5.00
GFCT.16	Prisioneiro da Roda ao Cubo (Rodas Removidas) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCT.17	Respiro da Caixa de Mudanças - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20
GFCT.18	Respiro do Eixo Traseiro - Limpar	0.30	0.30	0.30	0.30
GFCT.19	Retentor do Pinhão (No veículo) - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCT.20	Tampa da Caixa de Mudanças (Trambulador) (Cx. removida) - Rem. e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50
GFCT.21	Tampa Dianteira da Caixa de Mudanças (Removida) - Eliminar Vazamento	1.00	1.00	1.00	1.00
GFCT.22	Tampa Traseira da Caixa de Mudanças - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50
GFCT.23	Um Cubo de Rodas - Substituir Retentores - Incluindo troca de Lona	2.00	2.00	2.00	2.00
GFCT.24	Um Semi-eixo - Substituir e Trocar Semi-árvore Traseira	0.60	0.60	0.60	0.60

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	**ALIMENTAÇÃO**	**ASTRA**	**BLAZER**	**CELTA**	**CORSA / SW / PICK-UP**	**D20 / SILVERADO**	**IPANEMA**	**KADETT**	**MERIVA**	**S10**	**VECTRA**
GA.01	Bocal do Reservatório de Combustível - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GA.02	Bóia de Carburador - Substituir	-		-	-	-	1.00	1.00	-		-
GA.03	Bomba de Combustível - Medir Pressão	-	0.50	0.70	0.70	-	0.50	0.50	0.70	0.50	0.70
GA.04	Bomba de Combustível - Substituir	-	3.00	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	3.00	0.60
GA.05	Cabo de Acelerador - Substituir	-	1.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00	0.50
GA.06	Cabo de Afogador - Substituir	-		-	-	0.50	0.50	0.50	-		-
GA.07	Carburador - Limpar	-		-	-	-	1.50	1.50	-		-
GA.08	Carburador - Regular e C.O.	-		-	-	-	1.00	1.00	-		-
GA.09	Carburador - Substituir e Reg. C.O.	-		-	-	-	1.00	1.00	-		-
GA.10	Carburador - Verificar altura da Bóia	-		-	-	1.00	1.00	1.00	-		-
GA.11	Carburador - Verificar volume de Injeção	-		-	-	-	1.00	1.00	-		-
GA.12	Coletor de Admissão - Remover e Instalar	-	2.00	2.00	2.00	1.40	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GA.13	Filtro de Ar - Examinar ou Substituir	-	0.30	0.60	0.60	0.30	0.30	0.30	0.60	0.30	0.60
GA.14	Filtro de Combustível - Substituir	-	0.40	0.30	0.30	1.00	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
GA.15	Índice de C.O. - Regular	-		-	-	-	0.50	0.50	-		-
GA.16	Limpar Reservatório Partida Fria	-		-	-	-	0.50	0.50	-		-
GA.17	Limpeza Bico Ultrasom	-	1.00	1.00	1.00	2.50	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50
GA.18	Limpeza Carburador Ultrasom	-		-	-	-	1.00	1.00	-		-
GA.19	Limpeza TBI Ultrasom	-	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	-	1.00	-
GA.20	Mangueiras da Bomba para Carburador - Substituir	-		-	-	-	0.50	0.50	-		-
GA.21	Marcha Lenta - Examinar e Regular C.O.	-		-	-	-	0.30	0.30	0.30		0.30
GA.22	Motor de Partida a Frio - Testar	-		-	-	0.20	0.20	0.20	-		-
GA.23	Remover e Instalar Bico Multi	-	1.00	1.00	1.00	-	-	1.00	1.00	1.00	1.00
GA.24	Remover e Instalar Bico Singol	-	0.50	0.50	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GA.25	Tanque de Combustível - Limpar	-	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.50	3.00	2.50

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	DIREÇÃO	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA/ SW/PICK UP	D20 / SILVERADO	IPANEMA	MERIVA	KADETT	S10	VECTRA
GD.01	Amortecedor de Direção - Substituir	-	-	-	-	-	0.50	-	0.50	-	-
GD.02	Barra de Direção - Substituir	1.00	1.00	-	-	0.50	-	1.00	-	1.00	1.00
GD.03	Bomba da Direção Hidráulica - Substituir	1.50	1.50	-	-	-	1.50	1.00	1.50	1.50	1.00
GD.04	Braço Pitman - Substituir	-	1.00	-	-	1.00	-	-	-	1.00	-
GD.05	Bucha de Caixa de Direção - Removida - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
GD.06	Bucha do Braço Auxiliar de Direção - Substituir	-	1.50	-	-	-	-	-	-	1.50	-
GD.07	Caixa da Direção - Remover e Instalar	1.80	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	1.50	2.00	2.00	1.50
GD.08	Caixa de Direção - Ajustar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GD.09	Caixa de Direção - Reparar	2.80	2.00	2.00	2.00	2.00	2.20	2.20	2.20	2.00	2.20
GD.10	Caixa de Direção - Substituir	2.00	2.00	1.80	1.80	1.50	1.10	1.50	1.10	2.00	1.50
GD.11	Caster - Regular	0.50	1.00	0.60	0.60	1.40	0.60	0.60	0.60	1.00	0.60
GD.12	Coifa da Caixa de Direção (Todas) - Substituir	1.50	1.50	1.20	1.20	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GD.13	Convergência - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GD.14	Correia da Direção Hidráulica - Substituir	0.60	0.60	-	-	0.50	0.50	0.60	0.50	0.60	0.60
GD.15	Correia de Direção Hidráulica - Regular	0.20	0.20	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40
GD.16	Geometria da Direção - Alinhar	1.00	1.20	0.60	0.60	1.40	0.60	0.60	0.60	1.20	0.60
GD.17	Guarnição da Coluna - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.00	1.00	0.60	1.00	1.00	0.60
GD.18	Junção Fléxivel - Substituir	1.50	1.50	0.40	0.40	1.00	1.60	1.10	1.60	1.50	1.10
GD.19	Moldura do Volante - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
GD.20	Ponteiras da Direçã - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.20	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GD.21	Suporte Coxim de Fixação da Caixa de Direção - Substituir	1.00	1.00	-	-	1.20	1.00	0.70	1.00	1.00	0.70
GD.22	Terminal de Direção - Substituir	0.80	0.80	1.00	1.00	1.20	1.00	0.80	1.00	0.80	0.80
GD.23	Volante de Direção - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA/SW/PICK UP	D20 / SILVERADO	IPANEMA	MERIVA	KADETT	S10	VECTRA
GE.01	Alternador - Revisão	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	0.70	2.50	2.50
GE.02	Alternador - Substituir	0.78	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.60	0.70	0.70	0.60
GE.03	Bateria - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
GE.04	Bico Ingetor Eletromagnético - Remover e Instalar	1.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	-	0.50	0.50	-
GE.05	Bobina de Ingnição - Substituir	0.50	1.00	0.30	0.30	-	0.30	0.30	0.30	1.00	0.30
GE.06	Bóia do Reservatório de Combustível - Substituir	2.00	2.00	1.00	1.00	2.00	1.50	1.00	2.00	2.00	1.00
GE.07	Bomba Elétrica de Combustível - Remover, Instalar e Testar	1.00	2.00	-	-	1.00	1.00	-	1.00	2.00	-
GE.08	Cabo do Velocímetro - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
GE.09	Chicote Elétrico de Ligação do Sistema de Injeção - Substituir	2.00	2.00	0.70	0.70	-	1.20	1.20	1.20	2.00	1.20
GE.10	Comutador de Partida - Substituir	1.00	1.00	0.60	0.60	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00	0.50
GE.11	Conjunto de Farol - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	0.60	0.60	0.80	0.60	1.00	0.80
GE.12	Interruptor de Óleo - Substituir	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30
GE.13	Interruptor de Ré - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GE.14	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40
GE.15	Interruptor do Farol - Substituir	0.50	0.80	0.40	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30
GE.16	Interruptor do Radiador - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GE.17	Leitura Unidade de Comando	?	?	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00
GE.18	Medidor de Fluxo de Ar - Substituir	0.30	0.30	-	-	-	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
GE.19	Motor de Partida - Revisão	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GE.20	Painel de Instrumentos - Substituir	32.00	3.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	3.00	1.50
GE.21	Partida Fria - Revisão	0.50	0.50	-	-	-	0.50	-	0.50	0.50	-
GE.22	Regular Ponto / Conferir	-	-	0.50	0.50	-	0.50	0.50	0.50	-	0.50
GE.23	Revisar Distribuidor	-	-	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	-	1.50
GE.24	Sensor de Temperatura da Água - Remover e Instalar	0.50	1.00	1.20	1.20	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GE.25	Sonda de Lambda - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GE.26	Sonda de Temperatura do Ar - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.30	0.30	-	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30
GE.27	Unidade Elétrica do Comput.de Bordo - Remover e Instalar	?	?	-	-	-	1.00	1.00	1.00	-	1.00

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	FREIO	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA SW	D20 / SILVERADO	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GF.01	Cabo de Freio de Estacionamento - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GF.02	Cilindro da Roda Tras. - Substituir e Sangrar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GF.03	Corretor de Frenagem - Substituir - Equalizadora	0.70	-	-	-	1.50	0.40	0.40	0.70	0.70	0.70
GF.04	Disco de Freio - Substituir - Cada Lado	1.00	1.00	0.70	0.70	1.00	0.70	0.70	1.00	1.00	1.00
GF.05	Flexível do Freio da Roda Diant. - Substituir - (2 Lados)	1.30	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.30	1.00	1.30
GF.06	Fluido de Freio - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GF.07	Freio das 4 Rodas - Examinar Sistema e Sangrar	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00
GF.08	Freio de Estacionamento - Regular	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
GF.09	Hidrovácuo de Freio ou Servo Freio - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.20	1.00	1.00	1.00	1.20	1.00
GF.10	Jogo de Lonas de Freio Tras. (2 Lados)	1.50	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.00	1.50	1.50	1.50
GF.11	Mangueiras do Servo Freio - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
GF.12	Pastilha de Freio (2 Lados) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GF.13	Pedal de Freio - Regular	0.60	0.50	0.60	0.60	0.70	0.50	0.50	0.60	0.50	0.60
GF.14	Pinça de Freio - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GF.15	Reparo de Cilindro Mestre - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GF.16	Reservatório Fluido de Freio - Remover, Limpar e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GF.17	Retífica de Tambor de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
GF.18	Retífica Disco de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
GF.19	Sensor Indicador Nível de Fluido - Substituir	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40	0.30	0.40
GF.20	Sistema de Freio Hidráulico - Sangrar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.60	0.50	0.50	0.50	0.60	0.50
GF.21	Tambor de Freio Tras. - Substituir - Cada Roda	0.80	0.80	0.80	0.80	1.00	0.80	0.80	0.80	1.00	0.80
GF.22	Válvula de Retenção do Servo Freio - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.60	0.40	0.40	0.40	0.60	0.40

SERVIÇO		MODELOS GM										
COD.	LATARIA	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA	CORSA SW	D20 / SILVERADO	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GL.01	Assoalho porta-malas - Substituir	10.00	12.00	10.00	10.00	10.00	-	10.00	10.00	12.00	-	12.00
GL.02	Caçamba - Substituir	-	-	-	-	-	6.00	-	-	-	6.00	-
GL.03	Caixa do Estepe - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GL.04	Caixa roda - Substituir	8.00	8.00	4.00	4.00	4.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
GL.05	Capo do Motor - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GL.06	Coluna da Porta - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GL.07	Folha da Porta - Substituir	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
GL.08	Grade	0.50	1.00	-	-	-	1.00	0.50	0.50	0.50	1.00	0.50
GL.09	Lateral traseira - Substituir	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
GL.10	Longarina dianteira - Substituir	4.00	-	4.00	4.00	4.00	-	4.00	4.00	5.00	-	5.00
GL.11	Longarina tras. - Substituir	4.00	-	4.00	4.00	4.00	-	4.00	4.00	5.00	-	5.00
GL.12	Painel dianteiro - Substituir	6.00	8.00	6.00	6.00	6.00	8.00	6.00	6.00	6.00	8.00	6.00
GL.13	Painel traseiro - Substituir	6.00	3.00	6.00	6.00	6.00	6.00	5.00	6.00	6.00	10.00	6.00
GL.14	Para-choque dianteiro - Substituir	1.00	2.00	2.00	2.00	1.00	2.00	1.00	1.00	3.00	2..0	3.00
GL.15	Para-choque traseiro - Substituir	1.00	2.01	2.01	2.01	1.00	2.01	1.00	1.00	3.50	2..1	3.50
GL.16	Paralama dianteiro	2.00	4.00	2.00	2.00	2.00	4.00	2.00	2.00	2.00	4.00	2.00
GL.17	Porta dianteira - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GL.18	Porta traseira - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.50	2.00	-	2.00	-	2.00
GL.19	Tampa traseira (Porta Malas) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GL.20	Teto - Substituir	12.00	16.00	12.00	12.00	12.00	12.00	14.00	12.00	12.00	10.00	12.00

SERVIÇO		MODELOS GM										
COD.	MOTOR	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA	CORSA SW	D20 / SILVERADO	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GM.01	Bomba D'Água - Substituir	3.00	2.50	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60	2.50	2.60
GM.02	Bomba de Óleo - Substituir	4.50	4.50	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	3.50	4.00
GM.03	Cabeçote - Revisãor	7.00	8.00	6.00	6.00	6.00	7.50	6.00	6.00	8.50	7.30	8.50
GM.04	Comando de Válvulas - Substituir	4.50	5.00	4.50	4.50	4.50	6.00	4.70	4.70	5.00	4.50	5.00
GM.05	Correia Dentada - Substituir	2.45	2.45	2.00	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GM.06	Coxim Diant. do Motor - Substituir	2.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.20	1.50
GM.07	Coxim do Motor - Substituir	2.50	2.50	2.00	2.00	2.00	1.00	2.10	2.10	2.20	2.00	2.20
GM.08	Distribuidor - Reparar	-	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	-	1.50
GM.09	Distribuidor - Substituir	-	-	0.50	0.50	0.45	-	0.50	0.50	0.50	-	0.50
GM.10	Filtro de Óleo - Substituir	0.35	0.30	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.30	0.20	0.30
GM.11	Hélice do Ventilador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GM.12	Interruptor de Óleo - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.20	0.20	0.20	0.30	0.30	0.30
GM.13	Interruptor de Temperatura - Substituir	0.40	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40
GM.14	Junta da Tampa de Válvulas - Substituir	1.00	1.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40
GM.15	Junta do Cabeçote - Substituir	5.00	5.00	4.50	4.50	4.50	6.00	4.50	4.50	5.00	5.00	5.00
GM.16	Junta do Carter - Substituir	3.00	2.30	3.50	3.50	1.50	4.50	3.50	3.50	3.50	2.00	3.50
GM.17	Junta do Coletor da Admissão/Escape - Substituir	3.00	3.00	2.50	2.50	2.00	2.00	2.50	2.50	2.50	3.00	2.50
GM.18	Limpeza do Sistema de Arrefecimento	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GM.19	Mangueiras do Radiador - Substituir	2.20	1.50	2.20	2.20	1.20	2.10	2.10	2.10	2.50	1.20	2.50
GM.20	Motor - Regulagem Completa	5.00	4.00	3.00	3.00	3.00	-	3.00	3.00	3.00	4.00	3.00
GM.21	Motor - Remover e Instalar	9.00	8.00	4.00	4.00	6.00	7.00	5.50	5.50	6.50	8.00	6.50
GM.22	Motor - Reparar Completamente - Removido	20.00	22.00	20.00	20.00	18.00	25.00	20.00	20.00	22.00	20.00	22.00
GM.23	Ponto de Ignição - Regular	0.30	-	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	-	0.30
GM.24	Radiador - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GM.25	Motor, Câmbio, Suspensão, Sangrar Freio, Sistema de Arrefecimento - Remover e Instalar para serviços de lataria e pintura	22.00	24.00	16.00	16.00	18.00	24.00	18.00	18.00	18.00	22.00	18.00
GM.26	Retentor Diant.da Polia - Substituir	3.00	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	3.00	2.00	3.00
GM.27	Retentor Tras. do Volante ou Gacheta - Substituir	6.50	6.00	5.00	5.00	5.00	10.00	7.50	7.50	10.00	6.00	10.00
GM.28	Válvula Termostática - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GM.29	Válvulas - Regular	-	-	-	-	-	1.50	-	-	-	-	-

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	PINTURA	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA	D20 / SILVERADO	IPANEMA	MERIVA	KADETT	S10	VECTRA
GP.01	Assoalho porta-malas	5.00	5.00	5.00	5.00	-	5.00	5.00	5.00	-	5.00
GP.02	Caçamba Interna	-	-	-	-	25.00	-	-	-	20.00	-
GP.03	Caixa Roda Dianteira	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00	5.00	5.00
GP.04	Caixas de Estribo	3.00	4.00	3.00	3.00	2.00	3.00	4.00	3.00	3.00	4.00
GP.05	Calafetação capô	1.00		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00	1.00
GP.06	Calafetação Para-lama	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	-	1.00
GP.07	Calafetação porta	1.00	2.00	1.50	1.50	2.00	1.50	1.50	1.50	2.00	1.50
GP.08	Calafetação teto	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GP.09	Calafetação traseira	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GP.10	Capo do Motor	6.00	7.00	6.00	6.00	8.00	6.00	7.00	6.00	7.00	7.00
GP.11	Espelho Retrovisor Lateral	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GP.12	Espoiler laterais	4.00	-	4.00	4.00	-	-	4.00	-	-	4.00
GP.13	Espoiler Porta-malas Aerofolio	5.00	-	5.00	5.00	-	-	4.00	4.00	-	4.00
GP.14	Frente completa	25.00	28.00	25.00	25.00	30.00	25.00	25.00	25.00	28.00	25.00
GP.15	Grade	2.00	2.00	-	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
GP.16	Lateral traseira	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
GP.17	Maçanetas externas	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GP.18	Painel dianteiro	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
GP.19	Painel traseiro	5.00	4.00	6.00	6.00	3.00	4.00	6.00	5.00	4.00	6.00
GP.20	Para-choque dianteiro Plástico	5.00	5.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
GP.21	Para-choque traseiro Plástico	5.00	5.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00
GP.22	Paralama Dianteiro	4.00	5.00	4.00	4.00	5.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00
GP.23	Pintura Geral	70.00	110.00	65.00	65.00	100.00	75.00	70.00	70.00	100.00	70.00
GP.24	Polimento	8.00	10.00	8.00	8.00	10.00	8.00	8.00	8.00	9.00	8.00
GP.25	Porta	6.00	7.00	6.00	6.00	7.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00
GP.26	Porta Traseira	6.00	7.00	-	-	7.00	-	6.00	-	-	6.00
GP.27	Roda	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GP.28	Tampa do Porta Malas	6.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00	6.00	6.00	7.00	6.00
GP.29	Teto	8.00	12.00	8.00	8.00	8.00	10.00	8.00	8.00	8.00	8.00

SERVIÇO		MODELOS GM										
COD.	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ASTRA	BLAZER	CARAVAN 4CC e OPALA	CELTA	CORSA/ SW/PICK UP	D20 / SILVERADO	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GSD.01	Amortecedor - Substituir - 1 Lado	1.50	0.60	0.50	1.50	1.50	0.50	1.50	1.50	1.50	0.60	1.50
GSD.02	Bucha da Balança Superior - Substituir	-	2.50	2.50	-	-	-	-	-	-	2.50	-
GSD.03	Bucha do Estabilizador - Substituir	0.50	1.00	1.00	0.60	0.60	-	-	-	-	1.00	-
GSD.04	Bucha do Tensor - Substituir	-	1.50	1.20	-	-	-	-	-	-	1.50	-
GSD.05	Coluna da Suspensão - Substituir - 1 Lado	1.80	-	-	1.80	1.80	-	1.80	1.80	1.80	-	1.80
GSD.06	Cubo da Roda - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
GSD.07	Estabilizador - Substituir	-	1.00	1.00	-	-	-	-	-	-	1.00	-
GSD.08	Manga de Eixo - Substituir	1.20	1.50	1.50	-	-	2.00	-	-	1.20	1.50	1.20
GSD.09	Mola Heliocoidal - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
GSD.10	Parafuso da Roda - Substituir	0.20	0.50	1.00	0.20	0.20	1.00	0.20	0.20	0.20	0.50	0.20
GSD.11	Pivô Inferior - Substituir	1.50	1.20	1.20	1.50	1.50	1.60	1.60	1.60	1.60	1.20	1.60
GSD.12	Pivô Superior	-	1.20	1.20	-	-	-	-	-	-	1.20	-
GSD.13	Retentor da Roda - Substituir	-	0.80	1.00	-	-	1.00	-	-	-	0.80	-
GSD.14	Rolamento da Roda - Ajustar	-	0.50	0.50	-	-	0.50	-	-	-	0.50	-
GSD.15	Rolamento da Roda - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
GSD.16	Rolamento Superior do Amortecedor - Substituir	1.50	-	-	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	-	1.50
GSD.17	Suspensão Dianteira - Reapertar	0.50	0.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.80	0.50

SERVIÇO		MODELOS GM										
COD.	SUSPENSÃO TRASEIRA	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA/SW/ PICK UP	D20	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	SILVERADO	VECTRA
GST.01	Amortecedor - Substituir	1.50	0.50	1.50	1.50	0.50	1.50	1.50	1.50	0.50	0.50	1.50
GST.02	Amortecedor - Testar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
GST.03	Batente da Mola Heliocoidal - Substituir	0.50	-	0.50	0.50	-	0.40	0.40	0.50	-	-	0.50
GST.04	Borracha do Falcão ou Balança Traseira - Substituir	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	-	-	2.00
GST.05	Bucha da Barra do Tensor - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GST.06	Conjunto da Suspensão - Reaperto Geral	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GST.07	Eixo Traseiro - Substituir	2.80	3.00	2.80	2.80	3.00	2.80	2.80	2.80	3.00	3.00	2.80
GST.08	Mangueira de Poliuretano das Molas (Plástico) - Substituir	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	-	-	2.00
GST.09	Mola Helicoidal/Feixe - Substituir	1.00	1.50	1.00	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00	1.50	2.00	1.00
GST.10	Parafuso da Roda - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
GST.11	Ponta do Eixo - Substituir	2.00	2.80	2.00	2.00	2.80	2.00	2.00	2.00	2.80	2.80	2.00
GST.12	Retentor - Substituir	1.40	2.80	1.40	1.40	2.80	1.40	1.40	1.40	2.80	2.80	1.40
GST.13	Rodas - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
GST.14	Rolamento - Regular Folga	0.30	-	0.30	0.30	-	0.30	0.30	0.30	-	-	0.30
GST.15	Rolamento da Roda - Substituir	1.20	2.50	1.20	1.20	2.50	1.20	1.20	1.20	2.50	2.50	1.20
GST.16	Suporte do Amortecedor - Substituir	0.60	-	0.60	0.60	-	0.60	0.60	0.60	-	-	0.60

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	TAPEÇARIA-VIDRAÇARIA	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA/ SW/PIC K UP	D20 / SILVERADO	IPANE MA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GV.01	Alça do teto - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
GV.02	Bancos traseiros - Remover e Instalar	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GV.03	Braço da porta - Substituir	0.20	0.20	0.60	0.60	0.40	0.60	0.60	1.00	0.20	1.00
GV.04	Caneleta do vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GV.05	Desmontagem e Montagem interna completa	8.00	9.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	6.00	8.00
GV.06	Desmontagem e Montagem todos os vidros	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
GV.07	Espelho retrovisor externo elétrico - Substituir	1.00	1.00	1.20	1.20	1.00	1.20	1.20	1.20	1.00	1.20
GV.08	Espelho retrovisor interno - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.30	0.20	0.30
GV.09	Fechadura da tampa traseira - Substituir	2.50	2.50	0.60	0.60	0.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GV.10	Fechadura de uma porta - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GV.11	Feixo do quebra vento dianteiro - Substituir	-	-	-	-	0.50	-	-	-	-	-
GV.12	Guarnição da porta dianteira - Substituir	0.80	0.80	0.60	0.60	0.70	0.50	0.50	0.50	0.80	0.50
GV.13	Guarnição da porta traseira - Substituir	0.80	0.80	-	-	0.70	0.50	-	0.60	0.80	0.60
GV.14	Maçaneta Externa da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GV.15	Máquina de vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GV.16	Pára sol (quebra sol) - Substituir	0.20	0.20	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.20	0.30
GV.17	Portas - Desmontar e Montar	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
GV.18	Quebra vento dianteiro - Substituir	-	-	-	-	1.50	-	-	-	-	-
GV.19	Revestimento do teto - Substituir	3.00	4.00	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	3.00	2.00	3.00
GV.20	Um banco dianteiro - Remover e Instalar	0.50	2.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	2.50	0.50
GV.21	Vidro da porta dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50
GV.22	Vidro do parabrisa - Substituir	3.00	3.00	2.50	2.50	2.00	2.50	2.50	3.00	3.00	3.00
GV.23	Vidro lateral - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	-	1.00	1.00	2.00	-	2.00
GV.24	Vidro traseiro - Substituir	3.00	3.00	2.50	2.50	1.00	2.50	2.50	3.00	3.00	3.00

SERVIÇO		MODELOS GM									
COD.	TRANSMISSÃO	ASTRA	BLAZER	CELTA	CORSA/SW/ PICK UP	D20 / SILVERADO	IPANEMA	KADETT	MERIVA	S10	VECTRA
GT.01	Cabo da Embreagem - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GT.02	Caixa de Mudanças - Remover e Colocar	3.50	3.00	3.50	3.50	3.00	3.50	3.50	3.50	3.00	3.50
GT.03	Caixa de Mudanças - Reparar (Removida)	7.00	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	7.00	6.50	7.00
GT.04	Caixas Satélites - Reparar (Removido)	3.80	3.00	3.80	3.80	3.50	3.80	3.80	3.80	3.00	3.80
GT.05	Coifa da Junta Homocinética - Substituir	1.50	-	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	-	1.50
GT.06	Coxim da Caixa de Mudanças - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
GT.07	Cruzetas / Transmissão - Substituir	-	1.50	-	-	1.50	-	-	-	1.50	-
GT.08	Diferencial - Remover / Instalar	3.00	2.00	2.00	2.00	3.00	2.00	2.00	2.00	2.50	2.00
GT.09	Diferencial - Reparar (Removido)	5.00	6.00	4.80	4.80	6.00	4.80	4.80	4.80	6.00	4.80
GT.10	Embreagem - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GT.11	Embreagem: Platô, Disco, Rolamento - Substituir - Revisar Sistema	4.50	4.00	3.50	3.50	4.00	4.00	4.00	4.50	4.00	4.50
GT.12	Homocinética Externa - Substituir	1.50	-	1.50	1.50	-	1.50	1.50	1.50	-	1.50
GT.13	Homocinética Interna - Substituir	1.60	-	1.60	1.60	-	1.60	1.60	1.60	-	1.60
GT.14	Óleo da Caixa de Mudanças - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
GT.15	Retentor da Semi Árvore - Substituir 01 lado	-	2.00	-	-	2.50	-	-	-	2.00	-
GT.16	Rolamentos da Árvore Primária - Substituir	7.00	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	7.00	6.50	7.00

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	ALIMENTAÇÃO	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA	VOYAGE
VWA.01	Afogador Automático - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWA.02	Bocal do Reservatório de Combustível - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.03	Bóia do Carburador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00
VWA.04	Bomba de Combustível - Medir a Pressão	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWA.05	Bomba de Combustível - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWA.06	Cabo do Acelerador - Substituir	1.00	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWA.07	Cabo do Afogador - Substituir	-	0.80	0.80	0.80	1.00	0.80	1.00	0.80
VWA.08	Carburador - Limpar (Removido)	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWA.09	Carburador - Regular e C.O.	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.10	Carburador - Substituir e Regulagem C.O.	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.11	Carburador - Verificar Altura da Bóia	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.12	Carburador - Verificar Sistemas de Desafogador	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.00	1.50	1.00
VWA.13	Carburador - Verificar Volume de Injeção	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.14	Coletor de Admissão - Remover e Instalar	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWA.15	Filtro de Ar - Examinar ou Substituir	0.30	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWA.16	Filtro de Combustível - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWA.17	Índice de C.O. - Regular	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWA.18	Limpeza de Carburador Ultra-som	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.19	Limpeza TBI - Ultra-som	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.20	Mangueira de Poliuretano (Plástico) - Até Tanque	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWA.21	Mangueiras da Bomba para Carburador - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWA.22	Marcha Lenta - Examinar e Regular	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWA.23	Motor de Partida a Frio - Testar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWA.24	Remover e Instalar Bico Multi	-	1.00	1.00	-	1.00	-	1.00	1.00
VWA.25	Remover e Instalar Bico Single	-	0.50	0.50	-	0.50	-	0.50	0.50
VWA.26	Reservatório de Combustível - Limpar	3.50	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWA.27	Reservatório de Combustível - Limpar - Partida Fria	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWA.28	Válvula Estilete - Agulha da Bóia - Remover e Instalar	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	**DIREÇÃO**	**KOMBI**	**GOL**	**PARATI**	**PASSAT**	**QUANTUM**	**SAVEIRO**	**SANTANA**	**VOYAGE**
VWD.01	Amortecedor de Direção - Substituir	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40
VWD.02	Barra de Direção - Substituir 1 lado	1.00	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
VWD.03	Bomba de Direção Hidráulica - Substituir	-	1.50	-	-	1.50	-	1.50	-
VWD.04	Bucha de Caixa de Direção - Substituir - Cx. Removida	4.00	3.50	3.50	3.50	3.50	4.00	4.00	3.50
VWD.05	Caixa de Direção - Ajustar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWD.06	Caixa de Direção - Remover e Colocar	2.50	2.00	1.50	1.50	2.00	1.50	2.00	1.50
VWD.07	Caixa de Direção - Reparar (Removida)	3.50	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWD.08	Caixa de Direção - Substituir	2.50	2.00	1.50	1.50	2.00	1.50	2.00	1.50
VWD.09	Coifa da Caixa de Direção - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWD.10	Convergência - Regular	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWD.11	Correia de Direção Hidráulica - Regular	-	0.20	-	-	0.20	-	0.20	-
VWD.12	Correia de Direção Hidráulica - Substituir	-	0.60	-	-	0.60	-	0.60	-
VWD.13	Geometria da Direção - Alinhar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWD.14	Guarnição de Coluna - Substituir	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWD.15	Moldura do Volante - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWD.16	Pino Central - Substituir - Embuchar	3.00	-	-	-	-	-	-	-
VWD.17	Ponteiras da Direção - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWD.18	Terminais de Direção - Substituir 1 lado	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWD.19	Volante de Direção - Substituir	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA	VOYAGE
VWE.01	Alternador - Revisão	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWE.02	Alternador - Substituir	2.00	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
VWE.03	Bateria - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWE.04	Bico Injetor Eletromagnético - Remover e Instalar	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.05	Bobina de Ignição - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWE.06	Bóia do Reservatório de Combustível - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWE.07	Bomba Elétrica de Combustível - Remover, Instalar e Testar	-	1.00	-	-	1.00	-	1.00	-
VWE.08	Cabo do Velocímetro - Substituir	0.80	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWE.09	Chicote Elétrico de Ligação do Sistema de Injeção - Substituir	-	1.20	-	-	2.80	-	2.80	-
VWE.10	Comutador de Partida - Substituir	0.50	0.60	0.50	0.50	0.60	0.50	0.60	0.50
VWE.11	Conjunto de Farol - Substituir - c/ lado	0.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWE.12	Interruptor de Óleo - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWE.13	Interruptor de Ré - Substituir	0.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWE.14	Interruptor de Temperatura - Substituir	-	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWE.15	Interruptor do Farol - Substituir	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWE.16	Interruptor do Radiador - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWE.17	Leitura do Computador de Bordo	-	1.00	-	-	1.00	-	1.00	-
VWE.18	Limpeza do Bico Injetor - Single	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.19	Medidor de Fluxo de Ar - Substituir	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.20	Motor de Partida - Revisão	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWE.21	Painel de Instrumentos - Substituir ou Manutenção	1.50	2.50	2.00	2.00	2.00	2.00	2.50	2.00
VWE.22	Partida Fria - Revisão	0.50	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWE.23	Regulagem Ponto Motor	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWE.24	Revisão do Distribuidor	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWE.25	Sensor de Temperatura da Água - Remover e Instalar	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.26	Sonda de Temperatura do Ar - Remover e Instalar	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.27	Sonda Lambda - Remover e Instalar	-	0.50	-	-	0.50	-	0.50	-
VWE.28	Unidade Elétrica do Computador de Bordo - Remover e Instalar	-	1.00	-	-	1.00	-	1.00	-

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	FREIO	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA	VOYAGE
VWF.01	Cabo de Freio de Estacionamento - Substituir	2.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWF.02	Cilindro de Roda Traseira - Substituir e Sangrar	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWF.03	Corretor de Frenagem - Substituir / Equalizadora	-	-	1.00	-	1.00	1.00	-	-
VWF.04	Disco de Freio - Substituir (cada lado)	1.00	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWF.05	Flexível do Freio da Roda Dianteira - Substituir dois lados	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWF.06	Fluido de Freio - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWF.07	Freio das 4 Rodas - Revisão Examinar Sistema e Sangrar	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VWF.08	Freio de Estacionamento - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWF.09	Hidrovácuo de Freio ou Servo Freio - Substituir	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWF.10	Jogo de Lonas de Freio Traseiro - Substituir (dois lados)	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWF.11	Mangueira do Servo Freio - Substituir	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWF.12	Pastilha de Freio - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWF.13	Pedal de Freio - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWF.14	Pinça de Freio - Revisar (cada roda)	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWF.15	Reparo de Cilindro Mestre - Revisar	2.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWF.16	Reservatório de Fluido de Freio - Remover, Limpar e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWF.17	Retífica de Tambor de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWF.18	Retífica Disco de Freio Hora Máquina	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWF.19	Sensor Indicador Nível de Fluido - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWF.20	Sistema de Freio Hidráulico - Sangrar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWF.21	Tambor de Freio Traseiro - Substituir (cada roda)	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWF.22	Válvula de Retenção do Servo Freio - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	LATARIA	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA	VOYAGE
VWL.01	Assoalho do Porta-malas - Substituir	10.00	8.00	8.00	8.00	8.00	14.00	8.00	8.00
VWL.02	Caixa de Roda ou Lateral Dianteira - Substituir	5.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
VWL.03	Caixa do Estepe - Substituir	-	6.00	4.00	6.00	6.00	-	6.00	4.00
VWL.04	Caixa do Estribo - Substituir	-	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWL.05	Capô Dianteiro - Substituir	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWL.06	Coluna de Porta - Substituir 4 Portas	5.00	-	-	5.00	5.00	-	5.00	5.00
VWL.07	Folha da Porta - Substituir	-	-	-	-	-	-	-	-
VWL.08	Grade - Substituir	0.30	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWL.09	Lateral Traseira - Substituir	18.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
VWL.10	Longarina Dianteira - Substituir	8.00	6.00	6.00	6.00	8.00	6.00	8.00	6.00
VWL.11	Longarina Traseira - Substituir	8.00	6.00	6.00	6.00	8.00	6.00	8.00	6.00
VWL.12	Painel Dianteiro - Substituir	12.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWL.13	Painel Traseiro - Substituir	-	6.00	5.00	6.00	5.00	5.00	6.00	6.00
VWL.14	Pára-choque Dianteiro - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWL.15	Pára-choque Traseiro - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWL.16	Pára-lama	-	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWL.17	Porta Dianteira - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWL.18	Porta Traseira - Substituir	2.00	-	-	2.00	2.00	-	2.00	2.00
VWL.19	Tampa Traseira (Porta-malas) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWL.20	Teto - Substituir	22.00	12.00	12.00	12.00	14.00	10.00	12.00	12.00

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	MOTOR	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA	VOYAGE
VWM.01	Bomba D'Água - Substituir	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWM.02	Bomba de Óleo - Substituir	1.50	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60	2.60
VWM.03	Cabeçote - Revisar ou Substituir	7.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWM.04	Comando de Válvulas - Substituir	-	2.25	2.25	2.25	2.25	2.25	2.25	2.25
VWM.05	Correia Dentada - Substituir	-	2.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWM.06	Coxim Dianteiro do Motor - Substituir	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWM.07	Coxim do Motor - Substituir	2.50	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWM.08	Deixar funcionando Sistemas	8.00	16.00	16.00	16.00	16.00	16.00	16.00	16.00
VWM.09	Distribuidor - Reparar	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWM.10	Distribuidor - Substituir	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWM.11	Filtro de Óleo - Substituir	-	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWM.12	Hélice do Ventilador - Substituir	-	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWM.13	Interruptor de Óleo - Substituir	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15	0.15
VWM.14	Interruptor de Temperatura - Substituir	-	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWM.15	Junta da Tampa de Válvula - Substituir	0.30	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWM.16	Junta do Cabeçote - Substituir	-	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VWM.17	Junta do Carter - Substituir	0.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWM.18	Junta do Coletor de Admissão/Escape - Substituir	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWM.19	Limpeza Sistema de Arrefecimento	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWM.20	Mangueiras do Radiador - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWM.21	Motor - Regulagem Completa	3.50	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWM.22	Motor - Remover e Instalar	1.70	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50
VWM.23	Motor - Reparar Completamente - Removido	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
VWM.24	Ponto de Ignição - Regular	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWM.25	Radiador - Substituir e Limpeza do Sistema	-	1.00	1.50	1.50	1.00	1.50	1.00	1.50
VWM.26	Radiador de Óleo - Substituir	2.60	-	0.45	-	0.45	-	-	0.45
VWM.27	Retentor Dianteiro da Polia - Substituir	-	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80
VWM.28	Retentor Traseiro do Volante ou Gacheta - Substituir	2.30	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VWM.29	Válvula Termostática - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWM.30	Válvulas - Regular	0.80	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇOS		MODELOS V W							
COD.	PINTURA	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SANTANA	SAVEIRO	VOYAGE
VWP.01	Assoalho Porta-malas ou Carga	8.00	6.00	7.00	5.00	7.00	6.00	10.00	6.00
VWP.02	Caçamba Interna	14.00	-	-	-	-	-	18.00	-
VWP.03	Caixas de Estribo	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWP.04	Calafetação Frente	4.00	2.00	2.00	-	2.00	2.00	2.00	2.00
VWP.05	Calafetação Pára-lama	1.00	1.00	1.00	-	1.00	1.00	1.00	1.00
VWP.06	Calafetação Porta	-	2.00	2.00	-	2.00	2.00	-	2.00
VWP.07	Calafetação Teto	4.00	2.00	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	4.00
VWP.08	Calafetação Traseira	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWP.09	Capô Dianteiro	-	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWP.10	Coluna Central 4 Portas	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	-	3.00
VWP.11	Espelho Retrovisor Lateral	1.50	1.50	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50
VWP.12	Spoiler Laterais	-	4.00	3.00	-	4.00	4.00	-	3.00
VWP.13	Spoiler Porta-malas Aerofólio	-	4.00	4.00	-	4.00	4.00	-	4.00
VWP.14	Frente Completa	-	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
VWP.15	Geral	90.00	70.00	70.00	70.00	80.00	75.00	70.00	70.00
VWP.16	Grade	2	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWP.17	Laterais Dianteiras Internas Caixas Rodas	5.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWP.18	Lateral 2 Portas	-	8.00	8.00	8.00	-	8.00	8.00	8.00
VWP.19	Lateral 4 Portas	-	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	-	6.00
VWP.20	Maçanetas Externas	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWP.21	Painel Dianteiro	8.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWP.22	Painel Traseiro	2.00	6.00	4.00	6.00	4.00	6.00	4.00	6.00
VWP.23	Pára-choque Dianteiro Plástico	3.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00
VWP.24	Pára-choque Traseiro Plástico	3.00	5.00	5.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00
VWP.25	Pára-lama	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VWP.26	Polimento Completo	10.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
VWP.27	Porta	7.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWP.28	Roda	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWP.29	Tampa Porta-malas	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWP.30	Teto	12.00	8.00	8.00	8.00	10.00	8.00	8.00	8.00

SERVIÇO		MODELOS V W						
COD.	SUSPENSÃO DIANTEIRA	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SAVEIRO	SANTANA
VWSD.01	Amortecedor - Substituir 1 Lado	0.20	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.02	Borracha dos Amortecedores - Substituir 1 lado	0.30	-	-	-	-	-	-
VWSD.03	Braço Oscilante - Substituir (Balança)	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.04	Bucha Balança Inferior	-	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWSD.05	Bucha do Estabilizador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.06	Coluna da Suspensão - Substituir 1 Lado	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWSD.07	Cubo da Roda - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.08	Desmontagem Montagem Suspensão Completa	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWSD.09	Eixo Dianteiro - Reapertar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.10	Eixo Dianteiro - Substituir Agregado	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWSD.11	Estabilizador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.12	Manga de Eixo - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.13	Mola Helicoidal - Substituir	-	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
VWSD.14	Parafuso da Roda - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWSD.15	Pino Mestre da Manga de Eixo - Substituir	1.30	-	-	-	-	-	-
VWSD.16	Pivô Inferior - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWSD.17	Pivô Superior	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWSD.18	Retentor da Roda - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWSD.19	Rolamento da Roda - Ajustar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWSD.20	Rolamento da Roda - Substituir	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWSD.21	Rolamento Superior do Amortecedor - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWSD.22	Suspensão Dianteira - Reapertar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	SUSPENSÃO TRASEIRA	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SANTANA	SAVEIRO	VOYAGE
VWST.01	Amortecedor - Substituir	0.30	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.02	Amortecedor - Testar	0.30	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.03	Batente da Mola Helicoidal - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.04	Borracha do Facão - Substituir	2.00	-	-	-	-	-	-	-
VWST.05	Borrachas dos Amortecedores - Substituir	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWST.06	Bucha da Barra do Tensor - Substituir	-	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.07	Cambagem das Rodas - Verificar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.08	Conjunto da Suspensão - Reaperto Geral	2.00	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
VWST.09	Convergência das Rodas - Verificar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.10	Eixo Traseiro - Substituir	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWST.11	Mola Helicoidal - Substituir	-	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
VWST.12	Parafuso da Roda - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWST.13	Ponta do Eixo - Substituir	2.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.14	Retentor - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWST.15	Rodas - Remover e Instalar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWST.16	Rolamento - Regular Folga	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWST.17	Rolamento da Roda - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWST.18	Suporte do Amortecedor - Substituir	1.00	-	-	-	-	-	-	-

SERVIÇO		MODELOS V W						
COD.	TAPEÇARIA-VIDRAÇARIA	KOMBI	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SANTANA	VOYAGE
VWV.01	Alça do Teto - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWV.02	Bancos Traseiros - Remover e Instalar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWV.03	Braço da Porta - Substituir	0.20	0.30	0.20	0.20	0.30	0.30	0.20
VWV.04	Caneleta do Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWV.05	Desmontagem Montagem Interna Completa	4.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
VWV.06	Desmontagem Montagem Todos os Vidros	10.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
VWV.07	Espelho Retrovisor Externo - Substituir	0.30	0.80	0.80	0.30	0.80	0.80	0.80
VWV.08	Espelho Retrovisor Interno - Substituir	0.20	0.40	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWV.09	Fechadura da Tampa Traseira (porta-malas) - Substituir	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.30	0.30
VWV.10	Fechadura de uma Porta - Substituir	1.00	0.70	0.50	0.70	0.50	0.50	0.50
VWV.11	Feixe do Quebra-vento Dianteiro - Substituir	0.60	-	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWV.12	Forração do Porta-malas - Substituir	-	1.00	1.80	1.00	2.00	1.00	1.00
VWV.13	Guarnição da Porta Dianteira - Substituir	0.70	0.70	0.60	0.60	0.80	0.80	0.60
VWV.14	Guarnição da Porta Traseira - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWV.15	Guarnição do Pára-brisa - Substituir	2.20	1.50	1.70	1.70	1.70	1.70	1.70
VWV.16	Maçaneta Externa da Porta Dianteira - Substituir	0.30	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWV.17	Máquina de Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWV.18	Pára-sol (quebra-sol) - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWV.19	Portas Dianteiras - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWV.20	Quebra-vento Dianteiro - Substituir	1.50	-	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWV.21	Revestimento do Teto - Substituir	1.50	3.00	3.50	4.00	4.00	3.50	3.00
VWV.22	Todos os Tapetes - Remover e Instalar c/ Bancos removidos	1.00	4.00	4.00	4.00	5.00	5.00	4.00
VWV.23	Um Banco Dianteiro - Remover e Instalar	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWV.24	Vidro da Porta Dianteira - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.30	1.30	1.00
VWV.25	Vidro do Pára-brisa - Substituir	2.00	3.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWV.26	Vidro Lateral - Substituir	1.00	2.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWV.27	Vidro Traseiro - Substituir	1.00	3.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS V W							
COD.	TRANSMISSÃO	KOMBI 1600	GOL	PARATI	PASSAT	QUANTUM	SANTANA	SAVEIRO	VOYAGE
VWT.01	Cabo da Embreagem - Substituir	2.00	1.00	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70
VWT.02	Caixa de Mudanças - Remover e Colocar	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWT.03	Caixa de Mudanças - Reparar (Removida)	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
VWT.04	Caixas Satélites - Reparar (Removida)	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
VWT.05	Coifa da Junta Homocinética - Substituir Externa	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWT.06	Coifa Semi-eixo Interna - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWT.07	Coxim da Caixa de Mudanças - Substituir	3.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWT.08	Diferencial - Reparar (Removido)	9.00	9.00	9.00	9.00	9.00	9.00	9.00	9.00
VWT.09	Embreagem - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWT.10	Embreagem - Platô, Disco, Rolamento - Substituir e Revisar Sistema	2.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50
VWT.11	Homocinética Externa - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWT.12	Homocinética Interna - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWT.13	Óleo da Caixa de Mudanças - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWT.14	Retentor do Semi-eixo - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWT.15	Rolamento da Árvore Primária - Substituir (Câmbio Removido)	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	**ALIMENTAÇÃO**	**680/ 690**	**790P/ 7110S**	**790S**	**8140/ 7110**	**11130 a 22140**	**14150/ 14200**	**14200/ 14210**	**14220/ 16170**	**16210**	**16210H**	**16220/ 16170BT**	**24220/ 24250**	**35300**
VWCA.01	Bicos Injetores - Substituir	1.50	1.50	1.50	-	2.00	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCA.02	Bicos Injetores (Bicos Removidos) - Testar - Regular	2.50	2.50	2.50	-	2.70	-	-	-	-	2.70	-	-	2.70
VWCA.03	Bóia Pescador do Reservatório de Comb. - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCA.04	Bomba de Alimentação - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCA.05	Bomba Injetora - Remover e Instalar - Regular Início de Injeção	4.00	4.00	4.00	3.50	4.80	2.00	4.00	4.80	2.00	2.00	2.00	2.00	3.50
VWCA.06	Bomba Manual da Bomba de Combustível - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.80	0.60	0.80	0.60	0.80	0.60	0.50	0.80	0.80	0.80
VWCA.07	Borboleta Freio Motor - Regular	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCA.08	Coletor de Admissão - Substituir	2.80	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCA.09	Elemento do Filtro de Ar - Examinar, Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCA.10	Filtro de Combustível - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCA.11	Pré-Filtro de Combustível - Limpar a Tela	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCA.12	Reservatório de Combustível - Limpar	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCA.13	Reservatório de Combustível – Substituir, Remover e Instalar	1.80	1.80	1.80	2.50	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	3.00	2.50
VWCA.14	Tubulação de Retorno - Examinar a Vedação - Trocar	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
VWCA.15	Tubulação de Injeção - Substituir	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
VWCA.16	Turbo Alimentador - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.50	2.00	2.80	2.80	2.80	2.80	2.80	2.80	2.80	2.80
VWCA.17	Válvula de sobre Pressão (Alívio) Bomba Injetora - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	**DIREÇÃO**	**680/ 690**	**790P/ 7110S**	**790S**	**8140**	**11130 a 22140**	**14150/ 14200**	**14200/ 14210**	**14220/ 16170**	**16210**	**16210H**	**16220 / 16170BT**	**24220/ 24250**	**35300**
VWCD.01	Barra de Direção do Braço Setor (Elástica) - Substituir	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
VWCD.02	Bomba de Direção Hidráulica - Remover e Instalar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCD.03	Braço do Setor da Direção - Substituir	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
VWCD.04	Coluna da Direção - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCD.05	Direção Hidráulica - Reparar	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCD.06	Direção Hidráulica - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCD.07	Direção Hidráulica - Substituir o Fluido	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCD.08	Direção Hidráulica (Sangrar) - Eliminar Ar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCD.09	Direção Mecânica - Remover, Instalar e Reparar	4.50	4.50	4.50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCD.10	Junta Universal da Coluna - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCD.11	Reservatório de Fluido da Bomba - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCD.12	Suporte da Caixa de Direção Hidráulica - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCD.13	Terminal Regulável - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCD.14	Volante da Direção - Centrar	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCD.15	Volante da Direção - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	ELÉTRICO-ELETRÔNICO	680/ 690	790P/ 7110S	790S	8140/ 7110S	11130 a 22140	14150/ 14200	14200/ 14210	14220/ 16170	16210	16210H	16220/ 16170BT	24220/ 24250	35300
VWCE.01	Alternador - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCE.02	Alternador (Removido) - Reparar	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCE.03	Bateria - Remover e Colocar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCE.04	Bóia Reservatória - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCE.05	Bulbo de Temperatura da Água - Substituir	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
VWCE.06	Buzina Elétrica - Examinar, Regular e Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.07	Cabo de Velocímetro - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCE.08	Caixa de Fusíveis - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCE.09	Central Elétrica - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCE.10	Conjunto do Farol - Substituir	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70
VWCE.11	Faróis - Regular	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.12	Interruptor Combinado (Chave de Setas) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCE.13	Interruptor de Tecla para Bloqueio do Diferencial - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.14	Lâmpada de um Pólo - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.15	Limpador de Pára-brisa - Rem., Reparar e Instalar ou Trocar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCE.16	Limpador de Pára-brisa - Substituir Palhetas	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.17	Luz de Controle da Água no Painel	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.18	Luz de Controle de Nível de Óleo do Motor - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.19	Manômetro da Pressão de Ar - Substituir	0.70	0.70	0.70	1.50	0.70	1.50	0.70	1.50	0.70	0.70	1.50	1.50	1.50
VWCE.20	Manômetro da Pressão de Óleo - Substituir	0.50	0.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	0.50	1.50	1.50	1.50
VWCE.21	Motor de Partida - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
VWCE.22	Motor de Partida (Removido) - Reparar	1.50	1.50	1.50	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCE.23	Painel de Instrumentos - Revisar o Sistema Elétrico	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCE.24	Painel de Instrumentos - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCE.25	Pressão de Óleo (Cebolinha) do Motor - Substituir	0.50	0.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	0.50	1.50	1.50	1.50
VWCE.26	Relê de Farol - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCE.27	Velocímetro / Tacógrafo - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	FREIO	680/ 690	790P/ 7110S	790S	8140	11130 a 22140	14150/ 14200	14200/ 14210	14220/ 16170	16210	16210H	16220/ 16170BT	24220/ 24250	35300
VWCF.01	Cabeçote do Compressor de Ar - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCF.02	Cilindro da Roda Dianteira (Tambor e Sapatas Removidas) - Substituir	0.20	0.20	0.20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.03	Cilindro da Roda Traseira (Tambor e Sapatas Removidas) - Substituir	0.20	0.20	0.20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.04	Cilindro Mestre - Substituir	0.60	0.60	0.60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.05	Cilindro Mestre (Removido) - Substituir	0.60	0.60	0.60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.06	Cuica do Freio Dianteiro - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCF.07	Folga de Pedal de Freio - Regular - Reparo da Válvula de Pedais	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCF.08	Freio de Estacionamento - Regular	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCF.09	Freio de Serviço e de Estacionamento - Regular - Trocar Válvula	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
VWCF.10	Freio dos Serviços - Regular e Sangrar Sistema de Freio	0.60	0.60	0.60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.11	Lonas Dianteiras (Cubos Removidos) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCF.12	Lonas Traseiras (Tambores Removidos) - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWCF.13	Pistão e Cilindro (Camisa) do Compressor (Cabeçote Rem.) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCF.14	Reparo do Cilindro Mestre - Substituir	1.00	1.00	1.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCF.15	Reservatório de Ar no Cassis (Externo) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCF.16	Sistema de Freio - Sangrar	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCF.17	Tambor de Freio Dianteiro (Removido) - Retificar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCF.18	Tambor de Freio Traseiro (Removido) - Retificar	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCF.19	Tambores Dianteiros - Remover e Instalar - Cada lado	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCF.20	Tambores Dianteiros c/ Cubos - Remover e Instalar - Cada lado	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCF.21	Tambores Traseiros - Remover e Instalar - Cada lado	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60
VWCF.22	Tambores Traseiros c/ Cubos- Remover e Instalar - Cada lado	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCF.23	Válvula do Compressor de Ar (Cabeçote Removido) - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCF.24	Válvula Pedal - Remover e Instalar	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCF.25	Válvula Reguladora de Pressão - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	**LATARIA**	**680/ 690**	**790P/ 7110S**	**790S**	**8140 / 7110**	**11130 a 22140**	**14150/ 14200**	**14200/ 14210**	**14220/ 16170**	**16210**	**16210H**	**16220/ 16170BT**	**24220/ 24250**	**35300**
VWCL.01	Cabine - Trocar	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00	18.00
VWCL.02	Coluna Superior da Porta	7.00	7.00		7.00	7.00	7.00	7.00	7.00	7.00	7.00	7.00	7.00	7.00
VWCL.04	Estribo Externo Lado Esquerdo	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCL.06	Grade - Central	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCL.08	Máscara da Grade - Extensão	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCL.11	Painel de Instrumentos	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50
VWCL.12	Pára-choque - Traseiro	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCL.13	Pára-lama lado Direito	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCL.15	Porta - Remover e Instalar - (Cada)	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCL.16	Quadro Radiador ou Grade Radiador	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCL.18	Saia do Pára-lama - Extensão	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
VWCL.19	Teto - Trocar Forro	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWCL.22	Trocar Chassis	40.00	40.00	40.00	40.00	48.00	48.00	48.00	48.00	48.00	48.00	48.00	48.00	48.00

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	MOTOR	680/ 690	790P/ 7110S	790S	8140	11130 a 22140	14150/ 14200	14200/ 14210	14220/ 16170	16210	16210H	16220/ 16170BT	24220/ 24250	35300
VWCM.01	Anéis dos Pistões e Casquilos - Substituir - Trocar 1 Kit Motor	5.00	5.00	5.00	5.00	7.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
VWCM.02	Bomba D'Água - Reapertar (Bomba D'Água Removida)	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCM.03	Bomba D'Água - Substituir	1.50	1.50	1.50	5.00	1.50	5.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCM.04	Bomba de Óleo (Sem Carter) - Substituir	4.00	4.00	4.00	5.00	4.50	5.00	4.50	4.50	4.50	4.50	4.50	4.50	4.50
VWCM.05	Cabeçotes - Trocar e Instalar (Motor removido)	5.00	5.00	2.00	5.00	7.50	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	7.50	7.00
VWCM.06	Camisas e Pistões (Kits) - Substituir	5.00	5.00	5.00	5.00	7.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
VWCM.07	Coletor de Escapamento - Substituir	2.50	2.50	2.50	1.50	2.00	1.50	3.30	1.50	1.50	1.50	0.70	1.50	2.70
VWCM.08	Compressão do Motor - Medir (sem injetores)	2.50	2.50	2.50	2.50	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWCM.09	Elemento do Filtro de Óleo - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCM.10	Indicador de Depressão do Filtro de Ar - Substituir	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70	0.70
VWCM.11	Interruptor de Óleo (Cebolinha) - Substituir	0.50	0.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	0.50	1.50	1.50	1.50
VWCM.12	Interruptor de Temperatura (Bulbo) - Substituir	0.50	0.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	1.50	0.50	0.50	1.50	1.50	1.50
VWCM.13	Junta da Tampa de Válvulas - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	1.20	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCM.14	Junta do Cabeçote - Substituir	6.00	6.00	6.00	6.00	7.50	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	8.50	8.50
VWCM.15	Junta do Carter - Substituir	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCM.16	Mangueiras Superior do Motor ao Radiador - Substituir	0.30	0.30	0.30	0.30	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80
VWCM.17	Motor - Reparar Complet. - Remover, Medir, Instalar e Ajustar	40.00	40.00	40.00	40.00	50.00	60.00	60.00	60.00	60.00	60.00	60.00	65.00	65.00
VWCM.18	Motor (Removido) - Desmontar	12.00	12.00	12.00	15.00	13.50	20.00	20.00	20.00	15.00	15.00	20.00	25.00	25.00
VWCM.19	Parafusos dos Cabeçotes - Reapertar	0.50	0.50	0.50	0.50	2.50	1.00	2.50	1.00	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWCM.20	Polia da Árvore de Manivelas - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWCM.21	Radiador - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	2.00	2.00
VWCM.22	Radiador de Óleo - Substituir e Trocar Arrefecedor	0.80	0.80	0.80	2.00	0.80	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCM.23	Retentor Dianteiro da Polia - Substituir	3.00	3.00	3.00	3.00	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50	3.50
VWCM.24	Todas as Mangueiras do Sistema de Arrefecimento - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
VWCM.25	Válvula Termostática - Substituir	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	1.00	1.00
VWCM.26	Válvulas - Regular	1.00	1.00	1.00	1.00	1.50	1.80	1.80	1.50	1.50	1.50	1.50	1.80	1.50
VWCM.27	Ventilador (Radiador Removido) - Substituir - Remover e Instalar	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50

SERVIÇO		MODELOS V W												
COD.	**PINTURA**	**680 / 690**	**790P / 7110S**	**790S**	**8140 / 7110**	**11130 a 22140**	**14150 / 14200**	**14200 / 14210**	**14220 / 16170**	**16210**	**16210H**	**16220 / 16170BT**	**24220 / 24250**	**35300**
VWCP.01	Cabine - Completa	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	45.00	55.00
VWCP.02	Cabine - Externa	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00
VWCP.03	Estribo	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWCP.04	Frente Completa	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00	28.00
VWCP.05	Pára-choque	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWCP.06	Pára-lama	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
VWCP.07	Porta	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
VWCP.08	Quatro Rodas	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VWCP.09	Teto	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00

SERVIÇO		MODELO V W												
COD.	TRANSMISSÃO	680/ 690	790P/ 7110S	790S	8140	11130 a 22140	14150/ 14200	14200/ 14210	14220/ 16170	16210	16210H	16220/ 16170BT	24220/ 24250	35300
VWCT.01	Alavanca da Caixa de Mudanças - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50
VWCT.02	Árvore de Transmissão (Cardan) - Substituir	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
VWCT.03	Caixa de Mudanças - Remover e Instalar	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	3.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	6.00	6.00
VWCT.04	Caixa de Mudanças (Removido) - Reparar	6.80	6.80	6.80	6.00	6.00	6.00	8.00	7.00	8.00	8.00	6.00	12.00	12.00
VWCT.05	Eixo Traseiro (Removido) - Reparar	8.00	10.00	10.00	6.00	10.00	11.00	8.00	11.00	8.00	11.00	11.00	-	11.00
VWCT.06	Eixo Traseiro - Remover e Instalar	6.00	6.00	6.00	6.00	7.50	7.50	7.50	7.50	7.50	7.50	7.50	8.50	7.50
VWCT.07	Eixo Traseiro - Trocar Óleo	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCT.08	Engraxadeira do Cardan - Substituir	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCT.09	Guarda-pó da Alavanca da Caixa de Mudanças - Substituir	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWCT.10	Junta da Tampa do Diferencial - Substituir	1.00	1.00	1.00	1.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VWCT.11	Óleo de Caixa de Mudanças - Trocar	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
VWCT.12	Pinhão, Coroa, Caixa Satélite (Removido) - Reparar	3.00	3.00	3.00	3.00	4.00	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	5.00	4.00
VWCT.13	Respiro da Caixa de Mudanças - Substituir	0.20	0.20	0.20	-	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
VWCT.14	Respiro do Eixo Traseiro - Limpar	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30
VWCT.15	Retentor do Pinhão (veículo) - Substituir	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCT.16	Tampa da Caixa de Mudanças (Trambulador) - Rem.e Instalar	1.00	1.00	1.00	0.50	1.00	1.00	1.00	1.00	2.50	2.50	1.50	2.00	2.00
VWCT.17	Tampa Traseira da Caixa de Mudanças - Substituir Vedador	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
VWCT.18	Tomada de Força Auxiliar com Saída Central - Substituir	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	3.00	4.00	3.00	3.00	3.00	4.00	4.00
VWCT.19	Um Cubo de Rodas - Substituir Retentores - incluindo troca de lona	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
VWCT.20	Um Semi-eixo - Substituir e Trocar Semi-árvore tras.	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50